



MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

PROJETO DE LEI N° 049, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para 2026 e dá outras providências.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminho o anexo Projeto de Lei que "dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para 2026 e dá outras providências", em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, e no art. 145, § 1º, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

Na certeza do apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa propositura, aproveito a oportunidade para renovar os protestos de estima e consideração.

Agrolândia/SC, 15 de setembro de 2025.

Gianfranco Christiano Mohr
Prefeito Municipal





PROJETO DE LEI N° 049, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para 2026 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Agrolândia, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, submete a apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no artigo 145, da Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 - LRF, as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2026, compreendendo:

- I - as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II - a organização e estrutura dos orçamentos;
- III - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos e suas alterações;
- IV - as disposições sobre a dívida pública municipal;
- V - as disposições sobre despesas com pessoal;
- VI - as disposições sobre alteração da legislação tributária;
- VII - as disposições gerais.

Parágrafo único. Integram a presente Lei o Anexo de Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais.

CAPÍTULO II DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2026 estão discriminadas no Anexo desta Lei, em consonância com o Plano Plurianual para o período 2026-2029.

Parágrafo único. As prioridades e metas da administração pública municipal terão precedência na alocação dos recursos no Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro para 2026, respeitando as determinações constitucionais e legais sobre vinculações das receitas e das despesas orçamentárias.

Art. 3º Será observado na programação da lei orçamentária anual o atendimento das despesas com os projetos em andamento, bem como aqueles referentes às despesas de conservação do patrimônio público municipal.





Art. 4º Na elaboração da proposta orçamentária para 2026, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei e identificadas no Anexo I, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita prevista, de forma a preservar a suficiência de caixa.

CAPÍTULO III **A ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS**

Art. 5º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;

II - ação, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, denominado projeto, atividade ou operação especial;

III - atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta em produto necessário à manutenção da atuação governamental;

IV - projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta em produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da atuação governamental;

V - operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das atuações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens e serviços;

VI - unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;

VII - receita ordinária, aquelas previstas para ingressarem no caixa da unidade gestora de forma regular, seja pela competência de tributar e arrecadar, seja por determinação constitucional no partilhamento dos tributos de competência de outras esferas de governo;

VIII - execução física, a autorização para que o contratado realize a obra, forneça o bem ou preste o serviço;

IX - execução orçamentária, o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;

X - execução financeira, o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar já inscritos.





§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades ou operações especiais, e estas com identificação da classificação institucional, funcional programática, categoria econômica, diagnóstico situacional do programa, diretrizes, objetivos, metas físicas e indicação das fontes de financiamento na forma da Portaria Conjunta 03/2008.

§ 2º A categoria de programação que trata o artigo 167, VI da Constituição Federal, serão identificadas por projetos, atividades ou operações especiais.

Art. 6º O orçamento para o exercício financeiro de 2026 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, suas Autarquias e seus Fundos e será estruturado em conformidade com a configuração organizacional da Prefeitura.

Art. 7º A Lei Orçamentária para 2026 evidenciará as receitas e despesas de cada uma das unidades gestoras, identificadas com código da destinação dos recursos, especificando aquelas vinculadas a seus fundos e aos orçamentos fiscal e da seguridade social, desdobradas as despesas por função, subfunção, programa projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias MOG nº 42/1999, Interministerial nº 163/2001, Conjunta STN/SOF nº 2 e alterações posteriores, na forma dos seguintes Anexos:

I - demonstrativo da receita e despesa, segundo as categorias econômicas;

II - demonstrativo da receita, segundo as categorias econômicas;

III - resumo geral da despesa, segundo as categorias econômicas;

IV - demonstrativo da despesa por categoria econômica, grupos de natureza de despesa e modalidade de aplicação em cada unidade orçamentária;

V - programa de trabalho;

VI - programa de trabalho de governo – demonstrativo da despesa por funções, subfunções, programas, projetos, atividades e operações especiais;

VII - demonstrativo da despesa por funções, subfunções, programas, projetos, atividades e operações especiais;

VIII - demonstrativo da despesa por funções, subfunções e programas, conforme o vínculo com os recursos;

IX - quadro demonstrativo da despesa (QDD) por órgãos e funções;

X - demonstrativo da evolução da receita, conforme disposto no artigo 12 da LRF;

XI - demonstrativo das receitas e despesas dos orçamentos fiscais e da seguridade social;





XII - demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita, na forma estabelecida no art. 14 da LRF;

XIII - demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

XIV - demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com as metas fiscais e físicas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

XV - demonstrativo da evolução da despesa no mínimo por categoria econômica conforme disposto no Artigo 22 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964;

XVI - demonstrativo dos riscos fiscais considerados para 2026;

XVII - demonstrativo da origem e aplicação dos recursos derivados da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público;

XVIII - demonstrativo da origem e destinação dos recursos para 2026;

XIX - demonstrativo da apuração do resultado primário e nominal previstos para o exercício de 2026.

Parágrafo único. O Quadro Demonstrativo da Despesa – QDD, de que trata o inciso IX deste artigo, fixará a despesa ao nível de grupo de natureza de despesa/modalidade de aplicação, conforme o disposto na Portaria STN nº 163/2001 e suas alterações, admitido o remanejamento por decreto do chefe do Poder Executivo Municipal dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, definido por esta lei como categoria de programação.

Art. 8º A mensagem de encaminhamento de Proposta Orçamentária de que trata o Art. 22, parágrafo único, I da Lei 4.320/64, conterá:

I - quadro demonstrativo da participação relativa de cada fonte na composição da receita total (princípio da transparência - artigo 48 da LRF);

II - quadro demonstrativo da despesa por unidade orçamentária e sua participação relativa (princípio da transparência - Art. 48 da LRF).

CAPÍTULO IV DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Seção I Das Diretrizes Gerais

Art. 9º Os orçamentos para o exercício de 2026 e as suas execuções, obedecerão entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas em cada destinação, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo suas Autarquias e seus Fundos (artigos 1º, § 1º, 4º, I, “a”, 50, I e 48 da LRF).





Art. 10. Os Fundos Municipais, terão suas receitas especificadas no orçamento da receita da unidade gestora central, exceto as transferências de outras esferas de governo, cuja arrecadação será efetuada diretamente nos Fundos e vinculadas às Despesas relacionadas a seus objetivos.

§ 1º Os Fundos Municipais serão gerenciados pelo Prefeito Municipal, podendo por sua manifestação formal, serem delegados a servidor municipal.

§ 2º A movimentação orçamentária e financeira das contas dos Fundos Municipais deverão ser demonstradas também em balancetes apartados, da unidade gestora central quando a gestão for delegada pelo Prefeito a Servidor Municipal.

Art. 11. Os estudos para definição dos orçamentos da receita para 2026 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios. (Art. 12 da LRF)

Parágrafo único. Até 30 (trinta) dias antes do encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal, os estudos e as estimativas de receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo (artigo 12, § 3º da LRF).

Art. 12. Se a receita estimada para 2026, comprovadamente, não atender ao disposto no artigo anterior quanto aos estudos e as estimativas, o Poder Legislativo, quando da discussão da Proposta Orçamentária, poderá solicitar do Poder Executivo Municipal a sua alteração e a consequente adequação do orçamento da despesa.

Art. 13. Na execução do orçamento, verificando que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações, adotarão os mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, observado a destinação de recursos, nas seguintes dotações abaixo (artigo 9º da LRF):

I - contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias como convênios, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;

II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III - dotação para combustíveis destinada a frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura;

IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo único. Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior da Unidade Gestora, observada a vinculação da destinação de recursos.





Art. 14. A compensação de que trata o artigo 17, § 2º da Lei Complementar nº 101 de 01 de maio de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da margem líquida de expansão prevista em Anexo desta Lei.

Art. 15. Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do anexo III desta Lei (artigo 4º, § 3º da LRF).

§ 1º Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da reserva de contingência e também, se houver, do excesso de arrecadação e do superávit financeiro do exercício de 2025.

§ 2º Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei ao Poder Legislativo, propondo anulação de recursos ordinários alocados para investimentos, desde que não comprometidos.

Art. 16. Os orçamentos para o exercício de 2026 destinarão recursos para a reserva de contingência, não superiores a 1,00% (um por cento) das receitas correntes líquidas previstas para o mesmo exercício e serão constituídos exclusivamente de recursos de destinação “00” - ordinários do orçamento fiscal.

§ 1º Os recursos da reserva de contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, e também para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais para despesas não orçadas ou orçadas a menor, conforme disposto na Portaria MPO nº 42/99, artigo 5º, Portaria STN nº 163/2001, art. 8º e demonstrativo de riscos fiscais no ANEXO III desta Lei (artigo 5º, III, “b” da LRF).

§ 2º Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 10 de dezembro de 2026, poderão, excepcionalmente, ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 17. Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contempladas no Plano Plurianual (artigo 5º, § 5º da LRF).

Art. 18. O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais da arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para suas Unidades Gestoras, considerando nestas, eventuais déficits financeiros apurados nos Balanços Patrimoniais do exercício anterior, de forma a restabelecer o imediato equilíbrio de caixa (artigos 8º, 9º e 13 da LRF).

Art. 19. Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2026 com dotações vinculadas a destinação de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitando ainda o montante ingressado ou garantido (artigo. 8º, § único e 50, I da LRF).





§ 1º A apuração do excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, § 3º da Lei 4.320/64 será realizado em cada destinação de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais conforme exigência contida nos artigos 8º, parágrafo único e artigo 50, I da LRF.

§ 2º Na Lei Orçamentária Anual os orçamentos da receita e da despesa identificarão com codificação adequada cada uma das destinações de recursos, de forma que o controle da execução observe o disposto no caput deste artigo. (artigo 8º, § único e artigo 50, I da LRF).

Art. 20. A renúncia de receita estimada para o exercício financeiro de 2026, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita. (artigo. 4º, § 2º, V e artigo 14, I da LRF).

Art. 21. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário – financeiro e declaração de ordenador de despesa de que trata o artigo 16, itens I e II da Lei Complementar nº 101/2000 deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo único. Para efeito do disposto no Art. 16, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2026, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação fixado no item I do Art. 24 da Lei 8.666/93, devidamente atualizado (artigo 16, § 3º da LRF).

Art. 22. As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito (artigo 45 da LRF).

Art. 23. Despesas de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados por convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na Lei orçamentária (artigo 62 da LRF).

Art. 24. A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2026 a preços correntes.

Art. 25. A execução do orçamento da despesa obedecerá, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, a dotação fixada para cada grupo de natureza de despesa/modalidade de aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001 e suas alterações.

Seção II Das alterações da Lei Orçamentária

Art. 26. As fontes de recursos, as modalidades de aplicação e os identificadores de uso, as metas, os produtos, as unidades de medida e as unidades orçamentárias das ações constantes da Lei Orçamentária de 2026 e dos créditos adicionais, inclusive reabertos no exercício, poderão ser modificados, justificadamente, para atender às necessidades de Execução, se autorizados através de Decreto do Poder Executivo.





§ 1º As modificações a que se refere este artigo também poderão ocorrer quando da abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária de 2026.

§ 2º Os créditos adicionais aprovados pela Câmara Municipal serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva Lei.

Art. 27. A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um grupo de natureza de despesa/modalidade de aplicação para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, bem como a abertura de créditos adicionais suplementares criados a partir do provável excesso de arrecadação do exercício de 2026 e do superávit financeiro do exercício anterior, poderão serem feitas através Decreto do Chefe do Poder Executivo.

§ 1º Considera-se excesso de arrecadação, para fins do art. 43, § 3º, da Lei 4.320, de 1964, os recursos disponibilizados a partir da apuração das metas de arrecadação previstas e a receita efetivamente arrecadada, para cada fonte de recursos.

§ 2º O ato que promova o crédito suplementar usando como fonte de recursos o excesso de arrecadação deverá ser motivado através de exposição de motivos contendo informações relativas a:

- I - previsão Inicial de Receitas, por fonte de recursos;
- II - metas bimestrais de arrecadação da fonte a ser utilizada;
- III - receitas efetivamente arrecadadas até o mês considerado; e
- IV - valores já utilizados em créditos adicionais, abertos ou em tramitação.

§ 3º Nos casos de abertura de créditos adicionais à conta do superávit financeiro, as exposições de motivos conterão informações relativas a:

- I - superávit financeiro do exercício de 2025, por fonte de recursos;
- II - créditos reabertos no exercício de 2026;
- III - valores já utilizados em créditos adicionais, aberto ou em tramitação; e
- IV - saldo do superávit financeiro do exercício de 2025, por fonte de recursos.

Art. 28. Durante a execução orçamentária de 2026, o Executivo Municipal, autorizado por Lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das unidades gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2026 e constantes desta Lei.

Art. 29. Os programas priorizados por esta Lei, extraídas do Plano Plurianual conforme Demonstrativo da Compatibilização das Metas de Despesas – anexo I e contemplados na Lei Orçamentária para 2026, serão desdobrados em metas quadrimestrais





para avaliação permanente pelos responsáveis e em audiência pública na Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara até o final dos meses de maio, setembro e janeiro, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios, avaliar gastos e cumprimento das metas físicas estabelecidas.

Parágrafo único. Fica o Poder Legislativo responsável pela convocação da audiência pública de que trata o “caput” do presente artigo.

Art. 30. Para fins do disposto no art. 165, § 8º da Constituição Federal, considera-se crédito suplementar a criação de grupo de natureza de despesa em categoria de programação ou a elevação do crédito orçamentário fixado na Lei Orçamentária para grupo de natureza de despesa/modalidade de aplicação, excluído deste último o remanejamento realizado dentro da mesma categoria de programação.

Seção III Da Destinação de Recursos ao Setor Privado

Art. 31. Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, com organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público.

Art. 32. A transferência de recursos do tesouro municipal às entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em Lei específica (artigo 4º, I, “f” e 26 da LRF).

Parágrafo único. As entidades beneficiadas com recursos do tesouro municipal deverão prestar contas no prazo de até 90 (noventa) dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade (artigo 70, parágrafo único da CF).

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 33. A Lei Orçamentária de 2026 poderá conter autorização de Operações de Crédito para atendimento à despesas de capital, observado o limite de endividamento de 50%(cinquenta por cento) das receitas corrente líquidas apuradas até o segundo mês imediatamente anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (artigos 30,31 e 32 da LRF).

Art. 34. A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em Lei específica (artigo 32, I da LRF).

Art. 35. Ultrapassado o limite de endividamento definido no artigo 30 desta Lei, enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira nas dotações definidas no artigo 13 desta Lei (artigo 31, § 1º, II da LRF).





CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 36. Os Poderes Executivo e Legislativo Municipal, mediante Lei Autorizativa, poderão criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, redenominar cargos, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder a revisão geral anual, conceder vantagens, admitir pessoal em caráter efetivo ou temporário, na forma da Lei, bem como nomear servidores para provimento de cargos em comissão, observados os limites e as regras da LRF (Artigo 169, parágrafo 1º, II da CF).

Parágrafo único. Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na Lei de Orçamento para 2026 ou em créditos adicionais.

Art. 37. Fica autorizado o Poder Executivo a disponibilizar servidores públicos municipais efetivos ao Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina, mediante celebração de Termo de Convênio ou instrumento equivalente, preservando-se os direitos e vencimentos dos servidores, os quais continuarão sendo custeados pelo Município.

§ 1º A lotação e atuação dos servidores disponibilizados obedecerão às normas e horários estabelecidos pelo Poder Judiciário.

§ 2º As despesas decorrentes da execução da cessão dos servidores deverão estar previstas na Lei Orçamentária Anual e demais créditos suplementares.

Art. 38. Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a administração municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores quando as despesas com pessoal excederem a 95% (noventa e cinco por cento) do limite estabelecido no Art. 20, III da Lei de Responsabilidade Fiscal (artigo 22, § único, V da LRF).

Art. 39. O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (artigo 19 e 20 da LRF).

- I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - eliminação das despesas com horas extras.
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 40. Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão de obra referente a substituição de servidores de que trata o artigo 18, § 1º da LRF, a contratação de mão de obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.





Parágrafo único. Quando a contratação de mão de obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade de contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituições de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o “34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização”.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 41. O Poder Executivo Municipal, autorizado em Lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita a serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (artigo 14 da LRF).

Art. 42. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário bem como os considerados inexequíveis judicialmente, poderão ser cancelados, mediante autorização em Lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no artigo 14 da LRF (artigo 14, § 3º da LRF).

Art. 43. O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação, seja por aumento da receita ou mediante cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente (artigo 14, § 2º da LRF).

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 44. O Poder Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o dia 15/12/2025.

§ 1º A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no “Caput” deste artigo.

§ 2º Se a Lei orçamentária anual não for devolvida para sanção até o início do exercício financeiro de 2026, fica o Executivo Municipal autorizado a executar em cada mês, até 1/12 (um doze avos) das dotações da proposta orçamentária encaminhada ao Poder Legislativo.

Art. 45. Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência de tesouraria, conforme disposto no artigo 117 da Constituição do Estado de Santa Catarina.





Art. 46. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses de exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Prefeito Municipal.

Art. 47. O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, com a devida homologação do Poder Legislativo, para realização de obras ou serviços de competência do Município ou não, durante o exercício de 2026.

Art. 48. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Agrolândia/SC, 15 de setembro de 2025.

Gianfranco Christiano Mohr
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA
Total das Receitas - Metodologia e Memória de Cálculo
Anexo de Metas Fiscais
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2026

Especificação	Previsão - R\$		
	2026	2027	2028
40000000000000000000 - Receita Orçamentária	94.406.000,00	103.630.600,00	113.713.660,00
41000000000000000000 - Receitas correntes.	91.163.500,00	100.063.850,00	109.790.235,00
41100000000000000000 - Impostos, taxas e contribuições de melhoria	14.031.885,77	14.819.074,35	16.300.981,79
41110000000000000000 - Impostos	12.594.885,77	13.238.374,35	14.562.211,79
41120000000000000000 - Taxas	1.437.000,00	1.580.700,00	1.738.770,00
41130000000000000000 - Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00
41200000000000000000 - Contribuições	1.290.000,00	1.419.000,00	1.560.900,00
41210000000000000000 - Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00
41220000000000000000 - Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00
41230000000000000000 - Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social	0,00	0,00	0,00
41240000000000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	1.290.000,00	1.419.000,00	1.560.900,00
41300000000000000000 - Receita patrimonial	870.000,00	918.400,00	1.035.939,99
41310000000000000000 - Exploração do patrimônio imobiliário do estado	170.000,00	187.000,00	205.700,00
41320000000000000000 - Valores mobiliários	700.000,00	731.400,00	830.239,99
41330000000000000000 - Delegação de serviços públicos mediante concessão, permissão ou autorização	0,00	0,00	0,00
41340000000000000000 - Exploração de recursos naturais	0,00	0,00	0,00
41350000000000000000 - Exploração do patrimônio intangível	0,00	0,00	0,00
41360000000000000000 - Cessão de direitos	0,00	0,00	0,00
41390000000000000000 - Demais receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00
41400000000000000000 - Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00
41410000000000000000 - Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00
41500000000000000000 - Receita industrial	0,00	0,00	0,00
41510000000000000000 - Receita industrial	0,00	0,00	0,00
41600000000000000000 - Receita de serviços	60.000,00	66.000,00	72.600,00
41610000000000000000 - Serviços administrativos e comerciais gerais	60.000,00	66.000,00	72.600,00
41620000000000000000 - Serviços e atividades referentes à navegação e ao transporte	0,00	0,00	0,00
41630000000000000000 - Serviços e atividades referentes à saúde	0,00	0,00	0,00
41640000000000000000 - Serviços e atividades financeiras	0,00	0,00	0,00
41690000000000000000 - Outros serviços	0,00	0,00	0,00
41700000000000000000 - Transferências correntes	74.761.614,23	82.676.375,65	90.638.313,22
41710000000000000000 - Transferências da união e de suas entidades	32.206.614,23	35.907.875,65	39.226.963,22
41720000000000000000 - Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	26.055.000,00	28.618.500,00	31.446.350,00
41730000000000000000 - Transferências dos municípios e de suas entidades	0,00	0,00	0,00
41740000000000000000 - Transferências de instituições privadas	0,00	0,00	0,00
41750000000000000000 - Transferências de outras instituições públicas	16.500.000,00	18.150.000,00	19.965.000,00
41760000000000000000 - Transferências do exterior	0,00	0,00	0,00
41790000000000000000 - Demais transferências correntes	0,00	0,00	0,00
41900000000000000000 - Outras receitas correntes	150.000,00	165.000,00	181.500,00
41910000000000000000 - Multas administrativas, contratuais e judiciais	150.000,00	165.000,00	181.500,00
41920000000000000000 - Indenizações, restituições e resarcimentos	0,00	0,00	0,00
41930000000000000000 - Bens, direitos e valores incorporados ao patrimônio público	0,00	0,00	0,00
41940000000000000000 - Multas e juros de mora das receitas de capital	0,00	0,00	0,00
41990000000000000000 - Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00
42000000000000000000 - Receitas de capital	3.242.500,00	3.566.750,00	3.923.425,00
42100000000000000000 - Operações de crédito	3.200.000,00	3.520.000,00	3.872.000,00
42110000000000000000 - Operações de crédito - mercado interno	3.200.000,00	3.520.000,00	3.872.000,00
42120000000000000000 - Operações de crédito - mercado externo	0,00	0,00	0,00
42200000000000000000 - Alienação de bens	42.500,00	46.750,00	51.425,00
42210000000000000000 - Alienação de bens móveis	42.500,00	46.750,00	51.425,00
42220000000000000000 - Alienação de bens imóveis	0,00	0,00	0,00
42230000000000000000 - Alienação de bens intangíveis	0,00	0,00	0,00
42300000000000000000 - Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00
42310000000000000000 - Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00
42400000000000000000 - Transferências de capital	0,00	0,00	0,00
42410000000000000000 - Transferências da união e de suas entidades	0,00	0,00	0,00
42420000000000000000 - Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	0,00	0,00	0,00
42430000000000000000 - Transferências dos municípios e de suas entidades	0,00	0,00	0,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/09/2025 17:01 -03:00 -03
PARA CONFIRMAÇÃO DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://lpm.com.br/p/29936c3804784>.





MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA
Total das Receitas - Metodologia e Memória de Cálculo
Anexo de Metas Fiscais
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2026

Especificação	Previsão - R\$		
	2026	2027	2028
42440000000000000000 - Transferências de instituições privadas	0,00	0,00	0,00
42450000000000000000 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00
42460000000000000000 - Transferências do exterior	0,00	0,00	0,00
42490000000000000000 - Demais transferências de capital	0,00	0,00	0,00
42900000000000000000 - Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
42910000000000000000 - Integralização de capital social	0,00	0,00	0,00
42920000000000000000 - Resultado do Banco Central	0,00	0,00	0,00
42930000000000000000 - Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00
42940000000000000000 - Resgate de títulos do tesouro	0,00	0,00	0,00
42990000000000000000 - Demais receitas de capital	0,00	0,00	0,00
47000000000000000000 - Receitas correntes intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00
47100000000000000000 - Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00	0,00	0,00
47110000000000000000 - Impostos	0,00	0,00	0,00
47120000000000000000 - Taxas	0,00	0,00	0,00
47130000000000000000 - Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00
47200000000000000000 - Contribuições	0,00	0,00	0,00
47210000000000000000 - Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00
47220000000000000000 - Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00
47230000000000000000 - Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social	0,00	0,00	0,00
47240000000000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00
47300000000000000000 - Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00
47310000000000000000 - Exploração do patrimônio imobiliário do estado	0,00	0,00	0,00
47320000000000000000 - Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00
47330000000000000000 - Delegação de serviços públicos mediante concessão, permissão ou autorização	0,00	0,00	0,00
47340000000000000000 - Exploração de recursos naturais	0,00	0,00	0,00
47350000000000000000 - Exploração do patrimônio intangível	0,00	0,00	0,00
47360000000000000000 - Cessão de direitos	0,00	0,00	0,00
47390000000000000000 - Demais receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00
47400000000000000000 - Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00
47410000000000000000 - Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00
47500000000000000000 - Receita industrial	0,00	0,00	0,00
47510000000000000000 - Receita industrial	0,00	0,00	0,00
47600000000000000000 - Receita de serviços	0,00	0,00	0,00
47610000000000000000 - Serviços administrativos e comerciais gerais	0,00	0,00	0,00
47620000000000000000 - Serviços e atividades referentes à navegação e ao transporte aquático	0,00	0,00	0,00
47630000000000000000 - Serviços e atividades referentes à saúde	0,00	0,00	0,00
47640000000000000000 - Serviços e atividades financeiras	0,00	0,00	0,00
47690000000000000000 - Outros serviços	0,00	0,00	0,00
47700000000000000000 - Transferências correntes	0,00	0,00	0,00
47710000000000000000 - Transferências da união e de suas entidades	0,00	0,00	0,00
47720000000000000000 - Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	0,00	0,00	0,00
47730000000000000000 - Transferências dos municípios e de suas entidades	0,00	0,00	0,00
47740000000000000000 - Transferências de instituições privadas	0,00	0,00	0,00
47750000000000000000 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00
47760000000000000000 - Transferências do exterior	0,00	0,00	0,00
47790000000000000000 - Demais transferências correntes	0,00	0,00	0,00
47900000000000000000 - Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00
47910000000000000000 - Multas administrativas, contratuais e judiciais	0,00	0,00	0,00
47920000000000000000 - Indenizações, restituições e resarcimentos	0,00	0,00	0,00
47930000000000000000 - Bens, direitos e valores incorporados ao patrimônio público	0,00	0,00	0,00
47940000000000000000 - Multas e juros de mora das receitas de capital	0,00	0,00	0,00
47990000000000000000 - Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00
48000000000000000000 - Receitas de capital intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00
48100000000000000000 - Operações de crédito	0,00	0,00	0,00
48110000000000000000 - Operações de crédito - mercado interno	0,00	0,00	0,00
48120000000000000000 - Operações de crédito - mercado externo	0,00	0,00	0,00
48200000000000000000 - Alienação de bens	0,00	0,00	0,00





MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA
Total das Receitas - Metodologia e Memória de Cálculo
Anexo de Metas Fiscais
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2026

Especificação	Previsão - R\$		
	2026	2027	2028
48210000000000000000 - Alienação de bens móveis	0,00	0,00	0,00
48220000000000000000 - Alienação de bens imóveis	0,00	0,00	0,00
48230000000000000000 - Alienação de bens intangíveis	0,00	0,00	0,00
48300000000000000000 - Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00
48310000000000000000 - Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00
48400000000000000000 - Transferências de capital	0,00	0,00	0,00
48410000000000000000 - Transferências da união e de suas entidades	0,00	0,00	0,00
48420000000000000000 - Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	0,00	0,00	0,00
48430000000000000000 - Transferências dos municípios e de suas entidades	0,00	0,00	0,00
48440000000000000000 - Transferências de instituições privadas	0,00	0,00	0,00
48450000000000000000 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00
48460000000000000000 - Transferências do exterior	0,00	0,00	0,00
48490000000000000000 - Demais transferências de capital	0,00	0,00	0,00
48900000000000000000 - Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
48910000000000000000 - Integralização de capital social	0,00	0,00	0,00
48920000000000000000 - Resultado do Banco Central	0,00	0,00	0,00
48930000000000000000 - Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00
48940000000000000000 - Resgate de títulos do tesouro	0,00	0,00	0,00
48990000000000000000 - Demais receitas de capital	0,00	0,00	0,00
49990000000000000000 - Recursos arrecadados em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00
90000000000000000000 - Receita Orçamentária	(9.706.000,00)	(10.830.600,00)	(11.913.660,00)
Total	84.700.000,00	92.800.000,00	101.800.000,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM **Unidade Responsável:** MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA

Data Emissão: 12/09/2025 **Hora Emissão:** 11:02:05

GIANFRANCO CHRISTIANO MOHR
Prefeito

MARIA ELISABETE DA SILVEIRA
Chefe de Divisão da Secretaria de
Administração, Planejamento e Finanças

SIRLENE KLAUMANN STEINBACH
Contadora CRC/SC 026178/0-0

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/09/2025 17:01 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo Acesse <http://ipm.com.br/p29936c3804784>.





MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA
Montante da Dívida - Metodologia e Memória de Cálculo
Anexo de Metas Fiscais
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2026

Especificação	Executado			Previsto		
	2023	2024	2025	2026	2027	2028
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	11.850.000,00	11.236.977,54	10.362.507,21	13.228.666,47	10.969.725,63	8.710.784,79
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	11.850.000,00	11.236.977,54	10.362.507,21	13.228.666,47	10.969.725,63	8.710.784,79
Empréstimos	11.850.000,00	11.236.977,54	10.362.507,21	13.228.666,47	10.969.725,63	8.710.784,79
Internos	11.850.000,00	11.236.977,54	10.362.507,21	13.228.666,47	10.969.725,63	8.710.784,79
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Postiores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	13.144.582,37	14.809.654,33	18.554.495,12	2.071.645,58	2.075.227,86	2.078.989,26
Disponibilidade de Caixa	13.144.582,37	14.791.331,74	18.284.046,76	1.787.674,80	1.777.058,54	1.765.911,47
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.354.451,90	14.838.694,02	18.486.261,24	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Depósitos restitutivos e valores vinculados	209.869,53	47.362,28	202.214,48	212.325,20	222.941,46	234.088,53
Demais Haveres Financeiros	0,00	18.322,59	270.448,36	283.970,78	298.169,32	313.077,79
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(1.294.582,37)	(3.572.676,79)	(8.191.987,91)	11.157.020,89	8.894.497,77	6.631.795,53
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	60.343.427,19	70.855.390,74	48.014.483,52	50.415.207,70	52.935.968,09	55.582.766,49
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	60.343.427,19	70.255.390,74	48.014.483,52	50.415.207,70	52.935.968,09	55.582.766,49
% da DC sobre a RCL (I / VI)	19,64	15,99	21,58	26,24	20,72	15,67
% da DCL sobre a RCL (III / VI)	(2,15)	(5,09)	(17,06)	22,13	16,80	11,93
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120 %>	72.412.112,63	84.306.468,89	57.617.380,22	60.498.249,24	63.523.161,71	66.699.319,79

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/09/2025 17:01:03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo Acesse <https://lci.ipm.com.br/p29936c3804784>.





MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA
Montante da Dívida - Metodologia e Memória de Cálculo
Anexo de Metas Fiscais
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2026

Valores - R\$

Especificação	Executado			Previsto		
	2023	2024	2025	2026	2027	2028
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108 %>	70.384.573,47	81.945.887,76	56.004.093,58	58.804.298,27	61.744.513,18	64.831.738,83
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.015.589,31	4.313.986,27	748.599,95	786.029,95	825.331,45	866.598,02
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM

Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA

Data Emissão: 15/09/2025

Hora Emissão: 10:46

GIANFRANCO CHRISTIANO MOHR
Prefeito

MARIA ELISABETE DA SILVEIRA
Chefe de Divisão da Secretaria de Administração, Planejamento e
Finanças

SIRLENE KLAUMANN STEINBACH
Contadora CRC/SC 026178/0-0

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/09/2025 17:01:03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo ACESSE <https://lc.ipm.com.br/p29936/c3804784>.





MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA
Resultado Primário e Nominal - Metodologia e Memória de Cálculo
Anexo de Metas Fiscais
LDO: 2026

R\$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	ACIMA DA LINHA					
	Previsto		Previsto			
	2023	2024	2025	2026	2027	2028
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	51.470.500,00	58.578.500,00	69.357.500,00	81.457.500,00	89.233.250,00	97.876.575,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.976.500,00	9.831.000,00	10.598.000,00	13.781.885,77	14.544.074,35	15.998.481,79
IPTU	2.240.000,00	2.310.000,00	2.310.000,00	2.430.000,00	2.673.000,00	2.940.300,00
ISS	3.325.000,00	3.565.000,00	3.565.000,00	5.955.000,00	5.934.500,00	6.527.950,00
ITBI	515.000,00	20.000,00	615.000,00	665.000,00	731.500,00	804.650,00
IRRF	0,00	2.940.000,00	2.940.000,00	3.294.885,77	3.624.374,35	3.986.811,79
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	896.500,00	996.000,00	1.168.000,00	1.437.000,00	1.580.700,00	1.738.770,00
Contribuições	950.000,00	1.200.000,00	1.290.000,00	1.290.000,00	1.419.000,00	1.560.900,00
Receita Patrimonial	410.000,00	663.000,00	663.000,00	870.000,00	918.400,00	1.035.939,99
Aplicações Financeiras (II)	400.000,00	503.000,00	503.000,00	700.000,00	731.400,00	830.239,99
Outras Receitas Patrimoniais	10.000,00	160.000,00	160.000,00	170.000,00	187.000,00	205.700,00
Transferências Correntes	42.724.000,00	46.534.500,00	56.456.500,00	65.305.614,23	72.120.775,65	79.027.153,22
Cota-Parte do FPM	15.800.000,00	15.800.000,00	17.600.000,00	20.340.000,00	22.990.000,00	25.289.000,00
Cota-Parte do ICMS	10.480.000,00	10.560.000,00	13.680.000,00	17.200.000,00	18.920.000,00	20.812.000,00
Cota-Parte do IPVA	1.680.000,00	2.180.000,00	2.184.000,00	2.250.000,00	2.475.000,00	2.722.500,00
Cota-Parte do ITR	24.000,00	24.000,00	24.000,00	32.000,00	35.200,00	38.720,00
Transferências da LC 61/1989	144.000,00	144.000,00	144.000,00	152.000,00	167.200,00	183.920,00
Transferências do FUNDEB	9.800.000,00	12.300.000,00	17.080.000,00	18.850.000,00	20.735.000,00	22.808.500,00
Outras Transferências Correntes	4.796.000,00	5.526.500,00	5.744.500,00	6.481.614,23	6.798.375,65	7.172.513,22
Demais Receitas Correntes	410.000,00	350.000,00	350.000,00	210.000,00	231.000,00	254.100,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	410.000,00	350.000,00	350.000,00	210.000,00	231.000,00	254.100,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	51.070.500,00	58.075.500,00	68.854.500,00	80.757.500,00	88.501.850,00	97.046.335,01
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	7.242.500,00	5.542.500,00	3.242.500,00	3.242.500,00	3.566.750,00	3.923.425,00
Operações de Crédito (VIII)	7.200.000,00	5.500.000,00	3.200.000,00	3.200.000,00	3.520.000,00	3.872.000,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	42.500,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00	46.750,00	51.425,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	42.500,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00	46.750,00	51.425,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/09/2025 17:01:03-00-03
PARA CONFIRMAÇÃO DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://lci.ipm.com.br/p29936c3804784>.





MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA
Resultado Primário e Nominal - Metodologia e Memória de Cálculo
Anexo de Metas Fiscais
LDO: 2026

Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	42.500,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00	46.750,00	51.425,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	51.113.000,00	58.118.000,00	68.897.000,00	80.800.000,00	88.548.600,00	97.097.760,01
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	51.113.000,00	58.118.000,00	68.897.000,00	80.800.000,00	88.548.600,00	97.097.760,01

DESPESAS PRIMÁRIAS	Previsto			Previsto		
	2023	2024	2025	2026	2027	2028
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	47.379.300,00	55.474.400,00	65.851.900,00	75.104.900,00	82.259.390,00	90.220.029,00
Pessoal e Encargos Sociais	28.064.150,00	32.584.325,00	36.383.592,38	35.767.300,00	38.924.155,00	42.375.701,75
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	270.000,00	1.335.000,00	1.790.000,00	1.790.000,00	1.968.500,00	2.164.825,00
Outras Despesas Correntes	19.045.150,00	21.555.075,00	27.678.307,62	37.547.600,00	41.366.735,00	45.679.502,25
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	19.045.150,00	21.555.075,00	27.678.307,62	37.547.600,00	41.366.735,00	45.679.502,25
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	47.109.300,00	54.139.400,00	64.061.900,00	73.314.900,00	80.290.890,00	88.055.204,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	11.395.700,00	8.700.600,00	6.723.100,00	9.570.100,00	10.513.110,00	11.549.721,00
Investimentos	10.340.700,00	7.280.600,00	5.103.100,00	7.950.100,00	8.732.110,00	9.591.671,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.055.000,00	1.420.000,00	1.620.000,00	1.620.000,00	1.781.000,00	1.958.050,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	10.340.700,00	7.280.600,00	5.103.100,00	7.950.100,00	8.732.110,00	9.591.671,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	27.500,00	30.250,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	57.475.000,00	61.445.000,00	69.190.000,00	81.290.000,00	89.050.500,00	97.677.125,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	57.475.000,00	61.445.000,00	69.190.000,00	81.290.000,00	89.050.500,00	97.677.125,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	(6.362.000,00)	(3.327.000,00)	(293.000,00)	(490.000,00)	(501.900,00)	(579.364,99)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	(6.362.000,00)	(3.327.000,00)	(293.000,00)	(490.000,00)	(501.900,00)	(579.364,99)

JUROS NOMINAIS	Previsto	Previsto
----------------	----------	----------





MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA
Resultado Primário e Nominal - Metodologia e Memória de Cálculo
Anexo de Metas Fiscais
LDO: 2026

	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	(6.362.000,00)	(3.327.000,00)	(293.000,00)	(490.000,00)	(501.900,00)	(579.364,99)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/09/2025 17:01 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo ACESSE <https://c.ipm.com.br/p29936c3804784>.





MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA
Resultado Primário e Nominal - Metodologia e Memória de Cálculo
Anexo de Metas Fiscais
LDO: 2026

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	ABAIXO DA LINHA					
	Previsto			Previsto		
	2023	2024	2025	2026	2027	2028
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	12.058.842,18	11.236.977,54	15.487.607,31	13.228.666,47	10.969.725,63	8.710.784,79
DEDUÇÕES (XL)	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
Disponibilidade de Caixa ¹	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	10.558.842,18	9.736.977,54	13.987.607,31	11.228.666,47	10.969.725,63	8.710.784,79
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Previsto			Previsto		
	2023	2024	2025	2026	2027	2028
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIa - XLIIb)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	Previsto			Previsto		
	2023	2024	2025	2026	2027	2028
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA. Emissão: 15/09/2025, às 10:49:09.

GIANFRANCO CHRISTIANO MOHR
Prefeito

MARIA ELISABETE DA SILVEIRA
Chefe de Divisão da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

SIRLENE KLAUMANN STEINBACH
Contadora CRC/SC 026178/0-0

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/09/2025 17:01 -03:00-03
PARA CONFIRMAÇÃO DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ipm.com.br/p29936c3804784>.





MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA

Planejamento e Orçamento

METAS ANUAIS

Ano de Referência: 2026 Entidade: Consolidado

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2026				2027				2028			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	84.700.000,00	84.700.000,00	0,000	0,000	92.800.000,00	92.800.000,00	0,000	0,000	101.800.000,00	101.800.000,00	0,000	0,000
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	80.800.000,00	80.800.000,00	0,000	0,000	88.548.600,00	88.548.600,00	0,000	0,000	97.097.760,01	97.097.760,01	0,000	0,000
Receitas Primárias Correntes	80.757.500,00	80.757.500,00	0,000	0,000	88.501.850,00	88.501.850,00	0,000	0,000	97.046.335,01	97.046.335,01	0,000	0,000
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.781.885,77	13.781.885,77	0,000	0,000	14.544.074,35	14.544.074,35	0,000	0,000	15.998.481,79	15.998.481,79	0,000	0,000
Transferências Correntes	65.305.614,23	65.305.614,23	0,000	0,000	72.120.775,65	72.120.775,65	0,000	0,000	79.027.153,22	79.027.153,22	0,000	0,000
Demais Receitas Primárias Correntes	1.670.000,00	1.670.000,00	0,000	0,000	1.837.000,00	1.837.000,00	0,000	0,000	2.020.700,00	2.020.700,00	0,000	0,000
Receitas Primárias de Capital	42.500,00	42.500,00	0,000	0,000	46.750,00	46.750,00	0,000	0,000	51.425,00	51.425,00	0,000	0,000
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	84.700.000,00	84.700.000,00	0,000	0,000	92.800.000,00	92.800.000,00	0,000	0,000	101.800.000,00	101.800.000,00	0,000	0,000
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	81.265.000,00	81.265.000,00	0,000	0,000	89.023.000,00	89.023.000,00	0,000	0,000	97.646.875,00	97.646.875,00	0,000	0,000
Despesas Primárias Correntes	73.314.900,00	73.314.900,00	0,000	0,000	80.290.890,00	80.290.890,00	0,000	0,000	88.055.204,00	88.055.204,00	0,000	0,000
Pessoal e Encargos Sociais	35.767.300,00	35.767.300,00	0,000	0,000	38.924.155,00	38.924.155,00	0,000	0,000	42.375.701,75	42.375.701,75	0,000	0,000
Outras Despesas Correntes	37.547.600,00	37.547.600,00	0,000	0,000	41.366.735,00	41.366.735,00	0,000	0,000	45.679.502,25	45.679.502,25	0,000	0,000
Despesas Primárias de Capital	7.950.100,00	7.950.100,00	0,000	0,000	8.732.110,00	8.732.110,00	0,000	0,000	9.591.671,00	9.591.671,00	0,000	0,000
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	(465.000,00)	(465.000,00)	0,000	0,000	(474.400,00)	(474.400,00)	0,000	0,000	(549.114,99)	(549.114,99)	0,000	0,000
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	(465.000,00)	(465.000,00)	0,000	0,000	(474.400,00)	(474.400,00)	0,000	0,000	(549.114,99)	(549.114,99)	0,000	0,000
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Dívida Pública Consolidada (DC)	13.228.666,47	13.228.666,47	0,000	0,000	10.969.725,63	10.969.725,63	0,000	0,000	8.710.784,79	8.710.784,79	0,000	0,000
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	11.228.666,47	11.228.666,47	0,000	0,000	8.969.725,63	8.969.725,63	0,000	0,000	6.710.784,79	6.710.784,79	0,000	0,000
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA. Emissão: 15/09/2025, às 10:53:25.

NOTA:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/09/2025 17:01:03-00-03

PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://lc.ipm.com.br/p29936c3804784>.





MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA - SC

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Entidade(s): Consolidado

Ano de Referência: 2026

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2024 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2024 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	64.121.000,00	0,000	0,00	73.601.956,77	0,000	0,00	9.480.956,77	14,79
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	58.118.000,00	0,000	0,00	71.018.249,30	0,000	0,00	12.900.249,30	22,20
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	64.200.000,00	0,000	0,00	74.828.047,78	0,000	0,00	10.628.047,78	16,55
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	61.420.000,00	0,000	0,00	71.619.261,27	0,000	0,00	10.199.261,27	16,61
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	(3.302.000,00)	0,000	0,00	(601.011,97)	0,000	0,00	2.700.988,03	(81,80)
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	(3.302.000,00)	0,000	0,00	(601.011,97)	0,000	0,00	2.700.988,03	(81,80)
Dívida Pública Consolidada (DC)	11.236.977,54	0,000	0,00	11.236.977,54	0,000	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	9.736.977,54	0,000	0,00	(7.249.283,70)	0,000	0,00	(16.986.261,24)	(174,45)
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE AGROLANDIA. Emissão: 15/09/2025, às 10:55:50.

GIANFRANCO CHRISTIANO MOHR
Prefeito

MARIA ELISABETE DA SILVEIRA
Chefe de Divisão da Secretaria de Administração, Planejamento e
Finanças

SIRLENE KLAUMANN STEINBACH
Contadora CRC/SC 026178/0-0

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/09/2025 17:01:03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo ACESSSE <https://lc.ipm.com.br/p29936c3804784>.





MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA - SC

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Entidade(s): Consolidado

Ano de Referência: 2026

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	58.713.000,00	64.121.000,00	9,21	72.600.000,00	13,22	84.700.000,00	16,67	92.800.000,00	9,56	101.800.000,00	9,70
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	51.113.000,00	58.118.000,00	13,70	68.897.000,00	18,55	80.800.000,00	17,28	88.548.600,00	9,59	97.097.760,01	9,65
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	58.800.000,00	64.200.000,00	9,18	72.600.000,00	13,08	84.700.000,00	16,67	92.800.000,00	9,56	101.800.000,00	9,70
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	57.450.000,00	61.420.000,00	6,91	69.165.000,00	12,61	81.265.000,00	17,49	89.023.000,00	9,55	97.646.875,00	9,69
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	(6.337.000,00)	(3.302.000,00)	(47,89)	(268.000,00)	(91,88)	(465.000,00)	73,51	(474.400,00)	2,02	(549.114,99)	15,75
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	(6.337.000,00)	(3.302.000,00)	(47,89)	(268.000,00)	(91,88)	(465.000,00)	73,51	(474.400,00)	2,02	(549.114,99)	15,75
Dívida Pública Consolidada (DC)	12.058.842,18	11.236.977,54	(6,82)	15.487.607,31	37,83	13.228.666,47	(14,59)	10.969.725,63	(17,08)	8.710.784,79	(20,59)
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	10.558.842,18	9.736.977,54	(7,78)	13.987.607,31	43,65	11.228.666,47	(19,72)	8.969.725,63	(20,12)	6.710.784,79	(25,18)
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	58.713.000,00	64.121.000,00	9,21	72.600.000,00	13,22	84.700.000,00	16,67	92.800.000,00	9,56	101.800.000,00	9,70
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	51.113.000,00	58.118.000,00	13,70	68.897.000,00	18,55	80.800.000,00	17,28	88.548.600,00	9,59	97.097.760,01	9,65
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	58.800.000,00	64.200.000,00	9,18	72.600.000,00	13,08	84.700.000,00	16,67	92.800.000,00	9,56	101.800.000,00	9,70
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	57.450.000,00	61.420.000,00	6,91	69.165.000,00	12,61	81.265.000,00	17,49	89.023.000,00	9,55	97.646.875,00	9,69
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	(6.337.000,00)	(3.302.000,00)	(47,89)	(268.000,00)	(91,88)	(465.000,00)	73,51	(474.400,00)	2,02	(549.114,99)	15,75
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	(6.337.000,00)	(3.302.000,00)	(47,89)	(268.000,00)	(91,88)	(465.000,00)	73,51	(474.400,00)	2,02	(549.114,99)	15,75
Dívida Pública Consolidada (DC)	12.058.842,18	11.236.977,54	(6,82)	15.487.607,31	37,83	13.228.666,47	(14,59)	10.969.725,63	(17,08)	8.710.784,79	(20,59)
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	10.558.842,18	9.736.977,54	(7,78)	13.987.607,31	43,65	11.228.666,47	(19,72)	8.969.725,63	(20,12)	6.710.784,79	(25,18)
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA. Emissão: 15/09/2025, às 10:57:37.





MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA - SC

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Entidade(s): Consolidado

Ano de Referência: 2026

GIANFRANCO CHRISTIANO MOHR
Prefeito

MARIA ELISABETE DA SILVEIRA
Chefe de Divisão da Secretaria de Administração, Planejamento e
Finanças

SIRLENE KLAUMANN STEINBACH
Contadora CRC/SC 026178/0-0

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/09/2025 17:01 -03:00 -03:
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO Acesse <https://c.ipm.com.br/p29936c3804784>.





MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA - SC

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade(s): Consolidado

Ano de Referência: 2026

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio/Capital	67.708.632,56	100,00 %	63.058.189,71	100,00 %	58.326.179,13	100,00 %
Reservas	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Resultado Acumulado	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
TOTAL	67.708.632,56	100,00 %	63.058.189,71	100,00 %	58.326.179,13	100,00 %

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA. Emissão: 15/09/2025, às 11:00:21.

GIANFRANCO CHRISTIANO MOHR
Prefeito

MARIA ELISABETE DA SILVEIRA
Chefe de Divisão da Secretaria de
Administração, Planejamento e Finanças

SIRLENE KLAUMANN STEINBACH
Contadora CRC/SC 026178/0-0

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/09/2025 17:01 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo ACESSO https://ipm.com.br/p29936c3804784





MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA - SC

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Entidade(s): Consolidado

Ano de Referência: 2026

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

<u>RECEITAS REALIZADAS</u>	2024 (a)	2023 (b)	2022 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)			
Alienação de Bens Móveis	2.683,31	0,00	83,90
Alienação de Bens Imóveis	0,00	37.500,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	2.683,31	2.484,72	83,90

<u>DESPESAS EXECUTADAS</u>	2024 (d)	2023 (e)	2022 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	30.103,62	0,00	0,00
Inversões Financeiras	30.103,62	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00

<u>SALDO FINANCEIRO</u>	2024 (g) = ((Ia – II d) + III h)	2023 (h) = ((Ib – II e) + III i)	2022 (i) = (Ic – II f)
VALOR (III)	12.564,41	39.984,72	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA. Emissão: 15/09/2025, às 11:01:41.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/09/2025 17:01:03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo Acesse <https://ipm.com.br/p29936c3804784>.





MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA - SC
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
Ano de Referência: 2026

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2026	2027	2028	
TOTAL						-

FONTE: Sistema , Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE AGROLANDIA. Emissão: , às .

GIANFRANCO CHRISTIANO MOHR
Prefeito

MARIA ELISABETE DA SILVEIRA
Chefe de Divisão da Secretaria de
Administração, Planejamento e Finanças

SIRLENE KLAUMANN STEINBACH
Contadora CRC/SC 026178/0-0

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/09/2025 17:01 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo ACESSSE <https://ic.ipm.com.br/p29936c3804784>.





MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA
Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Riscos Fiscais
LDO: 2026

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTIGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Intempéries (Enchente, vendaval, granizo, geada, nevasca, estiagem)	R\$ 25.000,00		
Surtos Epidêmicos	R\$ 0,00		
Decisões Judiciais (Ações trabalhistas e precatórios)	R\$ 0,00		
Indenização por rescisões contratuais ou de outra natureza	R\$ 0,00		
Perda de depósitos judiciais em favor do Estado questionados no Judiciário	R\$ 0,00		
Outros passivos contingentes (especificar)	R\$ 0,00		
SUBTOTAL	R\$ 25.000,00	SUBTOTAL	R\$ 0,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Fatos do princípio (Alterações na legislação vigente que acarretem aumento inesperados de despesas)	R\$ 0,00		
Redução de receitas por colapso econômico	R\$ 0,00		
Garantias concedidas não cumpridas, inclusive fundos de aval	R\$ 0,00		
SUBTOTAL	R\$ 0,00	SUBTOTAL	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 25.000,00	TOTAL	R\$ 0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA

Data Emissão: 15/09/2025 Hora Emissão: 11:07

Nota Explicativa:

GIANFRANCO CHRISTIANO MOHR
Prefeito

MARIA ELISABETE DA SILVEIRA
Chefe de Divisão da Secretaria de
Administração, Planejamento e Finanças

SIRLENE KLAUMANN STEINBACH
Contadora CRC/SC 026178/0-0





MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA

Planejamento e Orçamento

Anexo II - Prioridades e Metas

Entidade(s): Consolidado

Ano da LDO: 2026

PROGRAMA DE GOVERNO:

0000 - Operações Especiais

OBJETIVOS:

Garantir a previsão orçamentária necessária para o pagamento de precatórios, assegurando o cumprimento das obrigações judiciais e a regularidade fiscal do ente público.
Assegurar a correta gestão e aplicação dos recursos do PASEP vinculados à receita própria, conforme a legislação vigente, mantendo a regularidade financeira e contábil.

AÇÕES	VALOR	RECURSOS
0001 - Pagamento de Precatórios	10.000,00	-
	10.000,00	150070000200 - Recursos não vinculados de Impostos-Ordinários
PRODUTO	UNID. MED.	META
Precatório	Un	1,0000
2044 - Programa Pasep	755.800,00	-
	750.000,00	150070000200 - Recursos não vinculados de Impostos-Ordinários
	5.000,00	170470000000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais
	300,00	170870000000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais
	500,00	175070000000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE
PRODUTO	UNID. MED.	META
Servidores	Ser	495,0000
TOTAL DO PROGRAMA:	765.800,00	-





MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA

Planejamento e Orçamento

Anexo II - Prioridades e Metas

Entidade(s): Consolidado

Ano da LDO: 2026

PROGRAMA DE GOVERNO:

0001 - Processo Legislativo

OBJETIVOS:

ASSEGURAR O PLENO FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA, PROMOVENDO A TRANSPARÊNCIA, A PARTICIPAÇÃO CIDADÃ, O FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL E O APRIMORAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO, DE FORMA A CONTRIBUIR COM O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DEMOCRÁTICO DO MUNICÍPIO.

AÇÕES	VALOR	RECURSOS
1006 - Construção e Reforma na Cobertura Sede Legislativo	700.000,00	-
	700.000,00	150070000200 - Recursos não vinculados de Impostos-Ordinários
PRODUTO	UNID. MED.	META
Obra	Un	1,0000
2001 - Câmara Municipal de Agrolândia	4.000.000,00	-
	4.000.000,00	150070000200 - Recursos não vinculados de Impostos-Ordinários
PRODUTO	UNID. MED.	META
Unidade gestora	Un	1,0000
2073 - Contribuição UCAVI	100.000,00	-
	100.000,00	150070000200 - Recursos não vinculados de Impostos-Ordinários
PRODUTO	UNID. MED.	META
Instituição	Un	1,0000
TOTAL DO PROGRAMA:	4.800.000,00	-

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/09/2025 17:01 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo ACESSE <https://lc.ipm.com.br/p29936c3804784>.





MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA

Planejamento e Orçamento

Anexo II - Prioridades e Metas

Entidade(s): Consolidado

Ano da LDO: 2026

PROGRAMA DE GOVERNO:

0006 - Gestao Administrativa Superior

OBJETIVOS:

MELHORAR AS CONDIÇÕES TÉCNICAS DE FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO, VICE E ASSESSORIAS.

AÇÕES	VALOR	RECURSOS
2002 - Manutencao do Gabinete do Prefeito e Vice	785.000,00	-
	785.000,00	150070000200 - Recursos não vinculados de Impostos-Ordinários
PRODUTO	UNID. MED.	META
Gabinete	Un	1,0000
2089 - Manutenção do Órgão de Controle Interno	150.000,00	-
	150.000,00	150070000200 - Recursos não vinculados de Impostos-Ordinários
PRODUTO	UNID. MED.	META
Unidade gestora	Un	1,0000
TOTAL DO PROGRAMA:	935.000,00	-





MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA

Planejamento e Orçamento

Anexo II - Prioridades e Metas

Entidade(s): Consolidado

Ano da LDO: 2026

PROGRAMA DE GOVERNO:

0008 - Modernização Administrativa

OBJETIVOS:

MODERNIZAR A ESTRUTURA FÍSICA DA SECRETARIA E REVITALIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES

AÇÕES	VALOR	RECURSOS
2012 - Modernização da Secret. de Adm., Planej. e Finanças	1.200.000,00	-
	1.200.000,00	150070000200 - Recursos não vinculados de Impostos-Ordinários
PRODUTO	UNID. MED.	META
Secretaria	Un	1,0000
TOTAL DO PROGRAMA:	1.200.000,00	-



MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA

Planejamento e Orçamento

Anexo II - Prioridades e Metas

Entidade(s): Consolidado

Ano da LDO: 2026

PROGRAMA DE GOVERNO:

0009 - Administração Geral

OBJETIVOS:

QUALIFICAR A ESTRUTURA DE TRABALHO DA SECRETARIA E MANTER O NÍVEL DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO

AÇÕES	VALOR	RECURSOS
1036 - Construção Sede Administrativa	10.000,00	-
	10.000,00	150070000200 - Recursos não vinculados de Impostos-Ordinários
PRODUTO	UNID. MED.	META
Obra	Un	1,0000
2003 - Manut. da Secr. de Administracao Planej. e Financa	5.487.160,77	-
	5.477.160,77	150070000200 - Recursos não vinculados de Impostos-Ordinários
	10.000,00	175570000000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta
PRODUTO	UNID. MED.	META
Secretaria	Un	1,0000
2126 - Manutenção da Comunicação Institucional	125.000,00	-
	125.000,00	150070000200 - Recursos não vinculados de Impostos-Ordinários
PRODUTO	UNID. MED.	META
Unidade gestora	Un	1,0000
TOTAL DO PROGRAMA:	5.622.160,77	-

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/09/2025 17:01 - 03:00 - 03
PARA CONFIRMAÇÃO DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://lc.ipm.com.br/p29936c3804784>.





MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA

Planejamento e Orçamento

Anexo II - Prioridades e Metas

Entidade(s): Consolidado

Ano da LDO: 2026

PROGRAMA DE GOVERNO:

0010 - Encargos Especiais

OBJETIVOS:

Estabelecer as diretrizes e prioridades para a gestão e o pagamento do serviço da dívida pública, garantindo a sustentabilidade fiscal e a saúde financeira.

AÇÕES	VALOR	RECURSOS
2005 - Amortizacao da Dívida Publica	3.380.000,00	-
	3.380.000,00	150070000200 - Recursos não vinculados de Impostos-Ordinários
PRODUTO	UNID. MED.	META
Unidade gestora	Un	1,0000
TOTAL DO PROGRAMA:	3.380.000,00	-





MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA

Planejamento e Orçamento

Anexo II - Prioridades e Metas

Entidade(s): Consolidado

Ano da LDO: 2026

PROGRAMA DE GOVERNO:

0016 - Retransmissão de Sinais de TV

OBJETIVOS:

Apoiar a instalação e manutenção de equipamentos para retransmissão dos sinais de TV.

AÇÕES	VALOR	RECURSOS
2019 - Manut. de Retransmissoras de Tv	10.100,00	-
	10.100,00	150070000200 - Recursos não vinculados de Impostos-Ordinários
PRODUTO	UNID. MED.	META
Repetidora	Un	2,0000
TOTAL DO PROGRAMA:	10.100,00	-





MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA

Planejamento e Orçamento

Anexo II - Prioridades e Metas

Entidade(s): Consolidado

Ano da LDO: 2026

PROGRAMA DE GOVERNO:

0018 - Educação Inovadora

OBJETIVOS:

Aprimorar o aprendizado de crianças e alunos elevando a qualidade do ensino e da Educação Pública com respeito a diversidade, inclusão e equidade, preferencialmente em período integral.

AÇÕES	VALOR	RECURSOS
2008 - Merenda Educacao Infantil	810.000,00	-
	620.000,00	150070000200 - Recursos não vinculados de Impostos-Ordinários
	190.000,00	155270000000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
PRODUTO	UNID. MED.	META
Pessoas	Pes	671,0000
2009 - Manutenção do Transporte Escolar	2.135.000,00	-
	80.000,00	150010010000 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
	1.100.000,00	154010700000 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício
	85.000,00	155370000000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)
	870.000,00	157670001000 - Transf. Transporte Escolar Estadual
PRODUTO	UNID. MED.	META
Aluno transportado	Aln	1.036,0000
2010 - Manutencao do Ensino Profissionalizante	80.000,00	-
	80.000,00	150070000200 - Recursos não vinculados de Impostos-Ordinários
PRODUTO	UNID. MED.	META
Aluno transportado	Aln	36,0000

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/09/2025 17:01 -03:00 -03
PARA CONFIRMAÇÃO DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://lc.ipm.com.br/p29936c3804784>.





MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA

Planejamento e Orçamento

Anexo II - Prioridades e Metas

Entidade(s): Consolidado

Ano da LDO: 2026

PROGRAMA DE GOVERNO:

0018 - Educação Inovadora

OBJETIVOS:

Aprimorar o aprendizado de crianças e alunos elevando a qualidade do ensino e da Educação Pública com respeito a diversidade, inclusão e equidade, preferencialmente em período integral.

AÇÕES	VALOR	RECURSOS	
2011 - Merenda Ensino Fundamental	650.000,00	-	
	550.000,00	150070000200 - Recursos não vinculados de Impostos-Ordinários	
	100.000,00	155270000000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	
PRODUTO	UNID. MED.	META	
Aluno atendido	Pessoas	1.036,0000	
2013 - Manutenção do Ensino Médio	8.000,00	-	
	8.000,00	150070000200 - Recursos não vinculados de Impostos-Ordinários	
PRODUTO	UNID. MED.	META	
Aluno transportado	Aln	7,0000	
2014 - Manutenção, Construção e Ampliação de Centros de Educação Infantil	845.500,00	-	
	500.000,00	150010010000 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	220.000,00	154270000000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	125.500,00	155070000000 - Transferência do Salário-Educação	
PRODUTO	UNID. MED.	META	
Prédios	Un	4,0000	
2015 - Ampliação, Construção e Reforma de Prédios Escolares	600.000,00	-	
	500.000,00	150010010000 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	100.000,00	155070000000 - Transferência do Salário-Educação	
PRODUTO	UNID. MED.	META	
Prédios	Un	4,0000	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/09/2025 17:01:03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://lc.ipm.com.br/p29936c3804784>.





MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA

Planejamento e Orçamento

Anexo II - Prioridades e Metas

Entidade(s): Consolidado

Ano da LDO: 2026

PROGRAMA DE GOVERNO:

0018 - Educação Inovadora

OBJETIVOS:

Aprimorar o aprendizado de crianças e alunos elevando a qualidade do ensino e da Educação Pública com respeito a diversidade, inclusão e equidade, preferencialmente em período integral.

AÇÕES	VALOR	RECURSOS
2016 - Manutenção da Educação Infantil	13.305.000,00	-
	1.560.000,00	150010010000 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
	180.000,00	150070000200 - Recursos não vinculados de Impostos-Ordinários
	7.900.000,00	154010700000 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício
	1.040.000,00	154070000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
	1.980.000,00	154210700000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
	150.000,00	154370000000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR
	495.000,00	155070000000 - Transferência do Salário-Educação
PRODUTO	UNID. MED.	META
Aluno atendido	Un	671,0000

2017 - Transferência à Entidades de Educação Especial	1.440.000,00	-
	1.440.000,00	150070000200 - Recursos não vinculados de Impostos-Ordinários
PRODUTO	UNID. MED.	META
Instituição	Un	2,0000





MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA

Planejamento e Orçamento

Anexo II - Prioridades e Metas

Entidade(s): Consolidado

Ano da LDO: 2026

PROGRAMA DE GOVERNO:

0018 - Educação Inovadora

OBJETIVOS:

Aprimorar o aprendizado de crianças e alunos elevando a qualidade do ensino e da Educação Pública com respeito a diversidade, inclusão e equidade, preferencialmente em período integral.

AÇÕES	VALOR	RECURSOS
2018 - Manutenção do Ensino Fundamental	8.147.850,00	-
	1.158.350,00	150010010000 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
	150.000,00	150070000200 - Recursos não vinculados de Impostos-Ordinários
	5.025.000,00	154010700000 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício
	1.435.000,00	154070000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
	379.500,00	155070000000 - Transferência do Salário-Educação
PRODUTO	UNID. MED.	META
Aluno atendido	Pessoas	1.024,0000

2023 - Aquisição de Ônibus para Transporte Escolar	5.000,00	-
	5.000,00	150010010000 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
PRODUTO	UNID. MED.	META
Ônibus	Un	1,0000

2035 - Manutenção da Secretaria de Educação	275.000,00	-
	275.000,00	150010010000 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
PRODUTO	UNID. MED.	META
Secretaria	Un	1,0000





MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA

Planejamento e Orçamento

Anexo II - Prioridades e Metas

Entidade(s): Consolidado

Ano da LDO: 2026

PROGRAMA DE GOVERNO:

0018 - Educação Inovadora

OBJETIVOS:

Aprimorar o aprendizado de crianças e alunos elevando a qualidade do ensino e da Educação Pública com respeito a diversidade, inclusão e equidade, preferencialmente em período integral.

AÇÕES	VALOR	RECURSOS	
2062 - Manutenção do Ensino Superior	220.000,00	-	
	220.000,00	150070000200 - Recursos não vinculados de Impostos-Ordinários	
PRODUTO	UNID. MED.	META	
Aluno transportado	Aln	93,0000	
2082 - Kit material escolar e uniforme	200.000,00	-	
	200.000,00	150070000200 - Recursos não vinculados de Impostos-Ordinários	
PRODUTO	UNID. MED.	META	
Kit	Un	650,0000	
2083 - Formação e valorização dos profissionais da Educação	30.000,00	-	
	30.000,00	150010010000 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
PRODUTO	UNID. MED.	META	
Professores	Un	276,0000	
2098 - Recomposição de Aprendizagem	220.000,00	-	
	220.000,00	150010010000 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
PRODUTO	UNID. MED.	META	
Aluno atendido	Un	100,0000	
2099 - Educação de Jovens e Adultos-EJA	73.000,00	-	
	73.000,00	150010010000 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
PRODUTO	UNID. MED.	META	
Meta 10	unidade	1,0000	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/09/2025 17:01 - 03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo ACESSE <https://lc.ipm.com.br/p29936c3804784>.





MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA

Planejamento e Orçamento

Anexo II - Prioridades e Metas

Entidade(s): Consolidado

Ano da LDO: 2026

PROGRAMA DE GOVERNO:

0018 - Educação Inovadora

OBJETIVOS:

Aprimorar o aprendizado de crianças e alunos elevando a qualidade do ensino e da Educação Pública com respeito a diversidade, inclusão e equidade, preferencialmente em período integral.

AÇÕES	VALOR	RECURSOS	
2100 - Investimentos com Alfabetização	55.000,00	-	
	55.000,00	150010010000 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
PRODUTO	UNID. MED.	META	
Meta 5	Unidade	1,0000	
2101 - Despesa com Inclusão	195.000,00	-	
	195.000,00	150010010000 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
PRODUTO	UNID. MED.	META	
Aluno atendido	Uni	80,0000	
2102 - Valorização dos Profissionais do Magistério	60.000,00	-	
	60.000,00	150010010000 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
PRODUTO	UNID. MED.	META	
Professores	Un	276,0000	
2104 - Elevação da Escolaridade/Diversidade Étnico Racial ERER	30.000,00	-	
	30.000,00	150010010000 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
PRODUTO	UNID. MED.	META	
Meta 08	unidade	1,0000	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/09/2025 17:01:03:00 -03
PARA CONFIRMAÇÃO DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://lc.ipm.com.br/p29936c3804784>.





MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA

Planejamento e Orçamento

Anexo II - Prioridades e Metas

Entidade(s): Consolidado

Ano da LDO: 2026

PROGRAMA DE GOVERNO:

0018 - Educação Inovadora

OBJETIVOS:

Aprimorar o aprendizado de crianças e alunos elevando a qualidade do ensino e da Educação Pública com respeito a diversidade, inclusão e equidade, preferencialmente em período integral.

AÇÕES	VALOR	RECURSOS	
2107 - Qualidade da Educação Básica/IDEB	30.000,00	-	
	30.000,00	150010010000 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
PRODUTO	UNID. MED.	META	
Meta 07	uniadade	1,0000	
2125 - Educação Integral Ensino Fundamental	55.000,00	-	
	55.000,00	150010010000 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
PRODUTO	UNID. MED.	META	
TOTAL DO PROGRAMA:	29.469.350,00	-	





MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA

Planejamento e Orçamento

Anexo II - Prioridades e Metas

Entidade(s): Consolidado

Ano da LDO: 2026

PROGRAMA DE GOVERNO:

0021 - Esporte é Vida

OBJETIVOS:

OBJETIVO GERAL:

PROMOVER A INCLUSÃO SOCIAL E A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA ATRAVÉS DA PRÁTICA ESPORTIVA E ATIVIDADES FÍSICAS.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

DESENVOLVER E FORTALECER O ESPORTE DE BASE, CRIANDO OPORTUNIDADES PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NAS ESCOLAS E COMUNIDADES.

MELHORAR A INFRAESTRUTURA ESPORTIVA DO MUNICÍPIO, OFERECENDO ESPAÇOS ADEQUADOS PARA A PRÁTICA DE ATIVIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS.

FOMENTAR A PRÁTICA DE ATIVIDADES FÍSICAS PARA TODAS AS FAIXAS ETÁRIAS, COM ÊNFASE EM PROGRAMAS DE SAÚDE E BEM-ESTAR.

GARANTIR A PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE NAS POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS AO ESPORTE, ATRAVÉS DA CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO ESPORTE.

AÇÕES	VALOR	RECURSOS
1032 - Construção de Cancha de Bocha e Academia de Ginástica	50.000,00	-
	50.000,00	150070000200 - Recursos não vinculados de Impostos-Ordinários
PRODUTO	UNID. MED.	META
Obra	Uni	1,0000
1033 - Reforma, Ampliação e Melhorias do Ginásio Municipal, Escola de Lutas, Quadra de Areia e Escolinha de Esportes	55.000,00	-
	55.000,00	150070000200 - Recursos não vinculados de Impostos-Ordinários
PRODUTO	UNID. MED.	META
Obra	Un	1,0000
1034 - Aquisição de Terreno e Construção da Arena Multiuso	20.000,00	-
	20.000,00	150070000200 - Recursos não vinculados de Impostos-Ordinários
PRODUTO	UNID. MED.	META
Estruturação	outras	1,0000
2022 - Manut. e Fortalecimento do Esporte Amador	905.000,00	-
	905.000,00	150070000200 - Recursos não vinculados de Impostos-Ordinários
PRODUTO	UNID. MED.	META
Munícipte atendido	un	11.491,0000
TOTAL DO PROGRAMA:	1.030.000,00	-





MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA

Planejamento e Orçamento

Anexo II - Prioridades e Metas

Entidade(s): Consolidado

Ano da LDO: 2026

PROGRAMA DE GOVERNO:

0025 - Saúde para Todos

OBJETIVOS:

OBJETIVO GERAL

PROMOVER E PROTEGER A SAÚDE DA POPULAÇÃO DE AGROLÂNDIA, GARANTINDO ACESSO A UM SISTEMA DE SAÚDE PÚBLICO, INTEGRAL E DE QUALIDADE, COM ÊNFASE NAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

FORTALECER A REDE DE ATENÇÃO BÁSICA COMO O PRINCIPAL CENTRO DE COMUNICAÇÃO E PORTA DE ENTRADA DO SISTEMA DE SAÚDE, COM UM INVESTIMENTO ORÇAMENTÁRIO DE R\$ 9.170.692,38.

GARANTIR O ACESSO A SERVIÇOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE, ASSEGURANDO RECURSOS DE R\$ 5.484.400,00 PARA A ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL. MANTER ATIVAS AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA, DESTINANDO R\$ 94.000,00 PARA A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E R\$ 16.000,00 PARA A VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

ASSEGURAR A CAPACIDADE OPERACIONAL E A QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE ATRAVÉS DE INVESTIMENTOS, COM R\$ 220.000,00 PREVISTOS PARA ESTA FINALIDADE EM 2026.

AÇÕES	VALOR	RECURSOS
1016 - Ampl.Constr.e Reforma de Prédios UBS	20.000,00	-
	20.000,00	150010020000 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde
PRODUTO	UNID. MED.	META
Reforma Unidade Básica de Saúde	Unidade	2,0000
1017 - Aquisição de Veículos, Ambulância e Unidade Móvel de Saúde	20.000,00	-
	20.000,00	150010020000 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde
PRODUTO	UNID. MED.	META
Aquisição Veículo	Unidade	1,0000
1035 - Aquisição de Imóvel e Construção Unidade Sanitária	20.000,00	-
	20.000,00	150010020000 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde
PRODUTO	UNID. MED.	META
Obra	Uni	1,0000

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/09/2025 17:01:03:00 -03:00
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo Acesse <https://ipm.com.br/p29936c3804784>.





MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA

Planejamento e Orçamento

Anexo II - Prioridades e Metas

Entidade(s): Consolidado

Ano da LDO: 2026

PROGRAMA DE GOVERNO:

0025 - Saúde para Todos

OBJETIVOS:

OBJETIVO GERAL

PROMOVER E PROTEGER A SAÚDE DA POPULAÇÃO DE AGROLÂNDIA, GARANTINDO ACESSO A UM SISTEMA DE SAÚDE PÚBLICO, INTEGRAL E DE QUALIDADE, COM ÊNFASE NAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

FORTALECER A REDE DE ATENÇÃO BÁSICA COMO O PRINCIPAL CENTRO DE COMUNICAÇÃO E PORTA DE ENTRADA DO SISTEMA DE SAÚDE, COM UM INVESTIMENTO ORÇAMENTÁRIO DE R\$ 9.170.692,38.

GARANTIR O ACESSO A SERVIÇOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE, ASSEGURANDO RECURSOS DE R\$ 5.484.400,00 PARA A ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL.

MANTER ATIVAS AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA, DESTINANDO R\$ 94.000,00 PARA A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E R\$ 16.000,00 PARA A VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

ASSEGURAR A CAPACIDADE OPERACIONAL E A QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE ATRAVÉS DE INVESTIMENTOS, COM R\$ 220.000,00 PREVISTOS PARA ESTA FINALIDADE EM 2026.

AÇÕES	VALOR	RECURSOS
2051 - Manutenção do Fundo Municipal de Saude	5.480.500,00	-
	5.378.500,00	150010020000 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde
	92.000,00	150170001100 - Taxas Vigilância Sanitária
	10.000,00	175570020000 - Alienações de Bens Destinados a Programas de Saúde
PRODUTO	UNID. MED.	META
Unidade gestora	Un	1,0000
2053 - Medicamentos para Todos	426.000,00	-
	251.000,00	150010020000 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde
	100.000,00	160070000500 - Transf.SUS/União/Assistência Farmacêutica
	25.000,00	160070002100 - Transf.SUS/União/Organização Serv. Assist. Farmacêutica no SUS
	50.000,00	162170000200 - Transf.SUS/Estado/Farmácia Básica
PRODUTO	UNID. MED.	META
Município atendido	Pes	11.491,0000





MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA

Planejamento e Orçamento

Anexo II - Prioridades e Metas

Entidade(s): Consolidado

Ano da LDO: 2026

PROGRAMA DE GOVERNO:

0025 - Saúde para Todos

OBJETIVOS:

OBJETIVO GERAL

PROMOVER E PROTEGER A SAÚDE DA POPULAÇÃO DE AGROLÂNDIA, GARANTINDO ACESSO A UM SISTEMA DE SAÚDE PÚBLICO, INTEGRAL E DE QUALIDADE, COM ÊNFASE NAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

FORTALECER A REDE DE ATENÇÃO BÁSICA COMO O PRINCIPAL CENTRO DE COMUNICAÇÃO E PORTA DE ENTRADA DO SISTEMA DE SAÚDE, COM UM INVESTIMENTO ORÇAMENTÁRIO DE R\$ 9.170.692,38.

GARANTIR O ACESSO A SERVIÇOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE, ASSEGURANDO RECURSOS DE R\$ 5.484.400,00 PARA A ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL. MANTER ATIVAS AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA, DESTINANDO R\$ 94.000,00 PARA A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E R\$ 16.000,00 PARA A VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

ASSEGURAR A CAPACIDADE OPERACIONAL E A QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE ATRAVÉS DE INVESTIMENTOS, COM R\$ 220.000,00 PREVISTOS PARA ESTA FINALIDADE EM 2026.

AÇÕES	VALOR	RECURSOS
2056 - Manut. do CRA-Centro de Reabilitação de Agrolândia	170.000,00	-
	60.000,00	150010020000 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde
	110.000,00	160070000100 - Transf.SUS/União/Piso da Atenção Primária
PRODUTO	UNID. MED.	META
Secretaria	Un	1,0000

AÇÕES	VALOR	RECURSOS
2057 - Piso da Atenção Básica em Saúde	3.235.000,00	-
	850.000,00	150010020000 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde
	990.000,00	160070000100 - Transf.SUS/União/Piso da Atenção Primária
	150.000,00	160070000200 - Transf.SUS/União/Saúde Bucal
	820.000,00	160470000100 - Transf.SUS/União/ACS-Agente Comunitário de Saúde
	135.000,00	160570000100 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem
	290.000,00	162170000100 - Transf.SUS/Estado/ESF-Estratégia Saúde da Família
PRODUTO	UNID. MED.	META
Município atendido	Un	11.491,0000





MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA

Planejamento e Orçamento

Anexo II - Prioridades e Metas

Entidade(s): Consolidado

Ano da LDO: 2026

PROGRAMA DE GOVERNO:

0025 - Saúde para Todos

OBJETIVOS:

OBJETIVO GERAL

PROMOVER E PROTEGER A SAÚDE DA POPULAÇÃO DE AGROLÂNDIA, GARANTINDO ACESSO A UM SISTEMA DE SAÚDE PÚBLICO, INTEGRAL E DE QUALIDADE, COM ÊNFASE NAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

FORTALECER A REDE DE ATENÇÃO BÁSICA COMO O PRINCIPAL CENTRO DE COMUNICAÇÃO E PORTA DE ENTRADA DO SISTEMA DE SAÚDE, COM UM INVESTIMENTO ORÇAMENTÁRIO DE R\$ 9.170.692,38.

GARANTIR O ACESSO A SERVIÇOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE, ASSEGURANDO RECURSOS DE R\$ 5.484.400,00 PARA A ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL.

MANTER ATIVAS AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA, DESTINANDO R\$ 94.000,00 PARA A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E R\$ 16.000,00 PARA A VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

ASSEGURAR A CAPACIDADE OPERACIONAL E A QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE ATRAVÉS DE INVESTIMENTOS, COM R\$ 220.000,00 PREVISTOS PARA ESTA FINALIDADE EM 2026.

AÇÕES	VALOR	RECURSOS
2058 - Atenção em Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	4.914.400,00	-
	4.634.400,00	150010020000 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde
	280.000,00	160070000600 - Transf.SUS/União/MAC-Procedimentos Média e Alta Complexidade Ambulatorial
PRODUTO	UNID. MED.	META
Município atendido	Pes	11.491,0000
2059 - Manutenção da Vigilância Sanitária	16.000,00	-
	1.000,00	150010020000 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde
	15.000,00	160070000300 - Transf.SUS/União/Vigilância Sanitária
PRODUTO	UNID. MED.	META
Município atendido	Pes	11.491,0000





MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA

Planejamento e Orçamento

Anexo II - Prioridades e Metas

Entidade(s): Consolidado

Ano da LDO: 2026

PROGRAMA DE GOVERNO:

0025 - Saúde para Todos

OBJETIVOS:

OBJETIVO GERAL

PROMOVER E PROTEGER A SAÚDE DA POPULAÇÃO DE AGROLÂNDIA, GARANTINDO ACESSO A UM SISTEMA DE SAÚDE PÚBLICO, INTEGRAL E DE QUALIDADE, COM ÊNFASE NAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

FORTALECER A REDE DE ATENÇÃO BÁSICA COMO O PRINCIPAL CENTRO DE COMUNICAÇÃO E PORTA DE ENTRADA DO SISTEMA DE SAÚDE, COM UM INVESTIMENTO ORÇAMENTÁRIO DE R\$ 9.170.692,38.

GARANTIR O ACESSO A SERVIÇOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE, ASSEGURANDO RECURSOS DE R\$ 5.484.400,00 PARA A ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL.

MANTER ATIVAS AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA, DESTINANDO R\$ 94.000,00 PARA A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E R\$ 16.000,00 PARA A VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

ASSEGURAR A CAPACIDADE OPERACIONAL E A QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE ATRAVÉS DE INVESTIMENTOS, COM R\$ 220.000,00 PREVISTOS PARA ESTA FINALIDADE EM 2026.

AÇÕES	VALOR	RECURSOS
2060 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica	94.000,00	-
	2.000,00	150010020000 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde
	60.000,00	160070000400 - Transf.SUS/União/Vigilância Epidemiológica
	32.000,00	160470000200 - Transf.SUS/União/Agente Combate Endemias
PRODUTO	UNID. MED.	META
Município atendido	Pes	11.491,0000
2072 - Manutenção de Benefícios Eventuais	50.000,00	-
	50.000,00	150010020000 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde
PRODUTO	UNID. MED.	META
Município atendido	Pes	11.491,0000
2085 - Promoção Saúde do Trabalhador	125.000,00	-
	125.000,00	150010020000 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde
PRODUTO	UNID. MED.	META
Credenciamento Mão de Horas	Horas	630,0000





MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA

Planejamento e Orçamento

Anexo II - Prioridades e Metas

Entidade(s): Consolidado

Ano da LDO: 2026

PROGRAMA DE GOVERNO:

0025 - Saúde para Todos

OBJETIVOS:

OBJETIVO GERAL

PROMOVER E PROTEGER A SAÚDE DA POPULAÇÃO DE AGROLÂNDIA, GARANTINDO ACESSO A UM SISTEMA DE SAÚDE PÚBLICO, INTEGRAL E DE QUALIDADE, COM ÊNFASE NAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

FORTALECER A REDE DE ATENÇÃO BÁSICA COMO O PRINCIPAL CENTRO DE COMUNICAÇÃO E PORTA DE ENTRADA DO SISTEMA DE SAÚDE, COM UM INVESTIMENTO ORÇAMENTÁRIO DE R\$ 9.170.692,38.

GARANTIR O ACESSO A SERVIÇOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE, ASSEGURANDO RECURSOS DE R\$ 5.484.400,00 PARA A ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL.

MANTER ATIVAS AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA, DESTINANDO R\$ 94.000,00 PARA A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E R\$ 16.000,00 PARA A VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

ASSEGURAR A CAPACIDADE OPERACIONAL E A QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE ATRAVÉS DE INVESTIMENTOS, COM R\$ 220.000,00 PREVISTOS PARA ESTA FINALIDADE EM 2026.

AÇÕES	VALOR	RECURSOS
2086 - Manut.CAPS-Centro de Atenção Pisco Social	745.000,00	-
	745.000,00	150010020000 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde
PRODUTO	UNID. MED.	META
Custeio Centro Atenção Psico Social	Unidade	1,0000
TOTAL DO PROGRAMA:	15.315.900,00	-





MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA

Planejamento e Orçamento

Anexo II - Prioridades e Metas

Entidade(s): Consolidado

Ano da LDO: 2026

PROGRAMA DE GOVERNO:

0027 - Habitação Popular

OBJETIVOS:

Promover o acesso à moradia digna e adequada para famílias de baixa renda, ampliando a oferta habitacional de interesse social.

AÇÕES	VALOR	RECURSOS
2037 - Habitacoes Populares	10.000,00	-
	10.000,00	150070000200 - Recursos não vinculados de Impostos-Ordinários
PRODUTO	UNID. MED.	META
Residencia	Un	5,0000
TOTAL DO PROGRAMA:	10.000,00	-



MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA

Planejamento e Orçamento

Anexo II - Prioridades e Metas

Entidade(s): Consolidado

Ano da LDO: 2026

PROGRAMA DE GOVERNO:

0028 - Semeando Cuidado, Colhendo Cidadania

OBJETIVOS:

OBJETIVO GERAL: PROMOVER A PROTEÇÃO SOCIAL, A DEFESA DE DIREITOS E O DESENVOLVIMENTO DA AUTONOMIA DE INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE OU RISCO SOCIAL, PÓR MEIO DE UMA REDE DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS ARTICULADA E EFICIENTE.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

FORTALECER A GESTÃO DO SUAS (SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), ESTRUTURANDO OS SERVIÇOS, O CONTROLE SOCIAL E O CADASTRO ÚNICO.

PREVENIR SITUAÇÕES DE RISCO ATRAVÉS DO FORTALECIMENTO DOS VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS NOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.

OFERECER ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS COM DIREITOS VIOLADOS, ATRAVÉS DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (COMO O ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E O PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA).

GARANTIR O ACESSO A BENEFÍCIOS E PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA PARA MITIGAR SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA OU PERMANENTE.

AÇÕES	VALOR	RECURSOS
1021 - Estruturação, Adequação e Manutenção dos Serviços do SUAS	5.000,00	-
	5.000,00	150070000200 - Recursos não vinculados de Impostos-Ordinários
PRODUTO	UNID. MED.	META
Estruturação	outras	1,0000
2046 - Servico de Educacao Especial	27.000,00	-
	20.000,00	150070000200 - Recursos não vinculados de Impostos-Ordinários
	7.000,00	166070000500 - Transf.FNAS/PTMC
PRODUTO	UNID. MED.	META
Pessoa assistida	Pes	85,0000
2047 - Laços que fortalecem	60.000,00	-
	60.000,00	166070000600 - Transf.FNAS/SCFV-Serv.Convivência e Fortalec.de Vínculo
PRODUTO	UNID. MED.	META
Familia assistida	Un	450,0000





MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA

Planejamento e Orçamento

Anexo II - Prioridades e Metas

Entidade(s): Consolidado

Ano da LDO: 2026

PROGRAMA DE GOVERNO:

0028 - Semeando Cuidado, Colhendo Cidadania

OBJETIVOS:

OBJETIVO GERAL: PROMOVER A PROTEÇÃO SOCIAL, A DEFESA DE DIREITOS E O DESENVOLVIMENTO DA AUTONOMIA DE INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE OU RISCO SOCIAL, PÓR MEIO DE UMA REDE DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS ARTICULADA E EFICIENTE.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

FORTALECER A GESTÃO DO SUAS (SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), ESTRUTURANDO OS SERVIÇOS, O CONTROLE SOCIAL E O CADASTRO ÚNICO.

PREVENIR SITUAÇÕES DE RISCO ATRAVÉS DO FORTALECIMENTO DOS VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS NOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.

OFERECER ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS COM DIREITOS VIOLADOS, ATRAVÉS DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (COMO O ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E O PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA).

GARANTIR O ACESSO A BENEFÍCIOS E PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA PARA MITIGAR SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA OU PERMANENTE.

AÇÕES	VALOR	RECURSOS
2049 - Provisão Pontual	215.000,00	-
	165.000,00	150070000200 - Recursos não vinculados de Impostos-Ordinários
	50.000,00	166170000200 - Transf.FEAS/Benefício Eventual
PRODUTO	UNID. MED.	META
2061 - Mapa da Cidadania	40.000,00	-
	40.000,00	166070001600 - Transf.FNAS/IGDBF - Bolsa Família
PRODUTO	UNID. MED.	META
Família assistida	Un	450,0000
2063 - Manut.do Fundo do Idoso	20.000,00	-
	20.000,00	150070000200 - Recursos não vinculados de Impostos-Ordinários
PRODUTO	UNID. MED.	META
Pessoa Idosa	pessoa	853,0000

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/09/2025 17:01 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo Acesse <https://lc.ipm.com.br/p29936c3804784>.





MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA

Planejamento e Orçamento

Anexo II - Prioridades e Metas

Entidade(s): Consolidado

Ano da LDO: 2026

PROGRAMA DE GOVERNO:

0028 - Semeando Cuidado, Colhendo Cidadania

OBJETIVOS:

OBJETIVO GERAL: PROMOVER A PROTEÇÃO SOCIAL, A DEFESA DE DIREITOS E O DESENVOLVIMENTO DA AUTONOMIA DE INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE OU RISCO SOCIAL, PÓR MEIO DE UMA REDE DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS ARTICULADA E EFICIENTE.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

FORTALECER A GESTÃO DO SUAS (SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), ESTRUTURANDO OS SERVIÇOS, O CONTROLE SOCIAL E O CADASTRO ÚNICO.

PREVENIR SITUAÇÕES DE RISCO ATRAVÉS DO FORTALECIMENTO DOS VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS NOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.

OFERECER ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS COM DIREITOS VIOLADOS, ATRAVÉS DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (COMO O ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E O PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA).

GARANTIR O ACESSO A BENEFÍCIOS E PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA PARA MITIGAR SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA OU PERMANENTE.

AÇÕES	VALOR	RECURSOS
2066 - Criando Laços , Construindo pontes	120.000,00	-
	20.000,00	150070000200 - Recursos não vinculados de Impostos-Ordinários
	10.000,00	166070000200 - Transf.FNAS/IGD-Índice de Gestão Descentralizada
	60.000,00	166070000400 - Transf.FNAS/PBF-Piso Básico Fixo
	30.000,00	166170000100 - Transf.FEAS/Proteção Básica Custeio
PRODUTO	UNID. MED.	META
Família assistida	Un	178,0000
2068 - Fortalecimento e Qualificação das Equipes do SUAS	2.260.000,00	-
	2.260.000,00	150070000200 - Recursos não vinculados de Impostos-Ordinários
PRODUTO	UNID. MED.	META
Família assistida	Un	259,0000
2120 - Mãos que apoiam	3.000,00	-
	3.000,00	150070000200 - Recursos não vinculados de Impostos-Ordinários
PRODUTO	UNID. MED.	META
Atendimento Pessoa de Rua	Pessoa	1,0000





MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA

Planejamento e Orçamento

Anexo II - Prioridades e Metas

Entidade(s): Consolidado

Ano da LDO: 2026

PROGRAMA DE GOVERNO:

0028 - Semeando Cuidado, Colhendo Cidadania

OBJETIVOS:

OBJETIVO GERAL: PROMOVER A PROTEÇÃO SOCIAL, A DEFESA DE DIREITOS E O DESENVOLVIMENTO DA AUTONOMIA DE INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE OU RISCO SOCIAL, PÓR MEIO DE UMA REDE DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS ARTICULADA E EFICIENTE.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

FORTALECER A GESTÃO DO SUAS (SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), ESTRUTURANDO OS SERVIÇOS, O CONTROLE SOCIAL E O CADASTRO ÚNICO.

PREVENIR SITUAÇÕES DE RISCO ATRAVÉS DO FORTALECIMENTO DOS VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS NOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.

OFERECER ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS COM DIREITOS VIOLADOS, ATRAVÉS DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (COMO O ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E O PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA).

GARANTIR O ACESSO A BENEFÍCIOS E PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA PARA MITIGAR SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA OU PERMANENTE.

AÇÕES	VALOR	RECURSOS
2121 - Acolher para transformar	10.000,00	-
	10.000,00	150070000200 - Recursos não vinculados de Impostos-Ordinários
PRODUTO	UNID. MED.	META
Qualificação Servidores	Servidores	12,0000
2122 - Rede de Apoio Temporário	10.000,00	-
	10.000,00	150070000200 - Recursos não vinculados de Impostos-Ordinários
PRODUTO	UNID. MED.	META
Usuário em Emprego Temporário	Pessoas	25,0000
2123 - Acolhimento Institucional	10.000,00	-
	10.000,00	150070000200 - Recursos não vinculados de Impostos-Ordinários
PRODUTO	UNID. MED.	META
Acolhimento Institucional	Serviço	6,0000
2124 - Família que Acolhe	10.000,00	-
	10.000,00	150070000200 - Recursos não vinculados de Impostos-Ordinários
PRODUTO	UNID. MED.	META
Família Acolhedora	Unidade	5,0000
TOTAL DO PROGRAMA:	2.790.000,00	-





MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA

Planejamento e Orçamento

Anexo II - Prioridades e Metas

Entidade(s): Consolidado

Ano da LDO: 2026

PROGRAMA DE GOVERNO:

0029 - Assistência ao Menor

OBJETIVOS:

REALIZAÇÃO DE SESSÕES ORDINÁRIAS CONFORME REGIMENTO INTERNO, REALIZAÇÃO DE SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS QUANDO CONVOCADAS, REUNIÃO DAS COMISSÕES, REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS, ELABORAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, EVENTOS, REUNIÕES RELACIONADOS A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, REALIZAÇÃO PALESTRAS E CAMPANHAS DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A VIOLENCIA INFANTO JUVENIL, CAMPANHAS DE DIVULGAÇÃO DO ECA, ATRIBUIÇÕES E FUNÇÕES DO CMDCA E CONSELHO TUTELAR, BUSCAR OUTRAS FONTES DE RECURSOS PARA O FIA, ASSESSORIA TÉCNICA E FORMAÇÃO CONTINUADA AO CMDCA E CONSELHO TUTELAR, ELABORAÇÃO DE RESOLUÇÕES NORMATIVAS PARA REGISTRO DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS E INSCRIÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS DAS ENTIDADES GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS DE ATENDIMENTOS, QUE TENHAM POR OBJETIVO, A PROMOÇÃO E A DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, ELABORAÇÃO DE EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A ESCOLHA DE PROJETOS VOLTADOS AO ATENDIMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, ASSESSORIA TÉCNICA CONTINUADA E FORMAÇÃO CONTINUADA DOS CONSELHEIROS DO CMDCA E CONSELHO TUTELAR, AÇÕES PRA MELHOR QUALIDADE DE VIDA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES E REALIZAÇÕES DE AÇÕES EM PROL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES E O PROGRAMA DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS.

AÇÕES	VALOR	RECURSOS
1027 - Construção de Sede do Conselho Tutelar	4.250,00	-
	4.250,00	150070000200 - Recursos não vinculados de Impostos-Ordinários
PRODUTO	UNID. MED.	META
Secretaria	Un	1,0000
2050 - Manut. do Fundo Munic. da Infancia e da Adolescenc	350.000,00	-
	350.000,00	150070000200 - Recursos não vinculados de Impostos-Ordinários
PRODUTO	UNID. MED.	META
Aluno atendido	Uni	128,0000
2054 - Manutencao do Conselho Tutelar	202.000,00	-
	202.000,00	150070000200 - Recursos não vinculados de Impostos-Ordinários
PRODUTO	UNID. MED.	META
Menor assistido	Pes	128,0000
2071 - Programa de Medidas Socioeducativas	10.000,00	-
	10.000,00	150070000200 - Recursos não vinculados de Impostos-Ordinários
PRODUTO	UNID. MED.	META
Menor assistido	Pes	128,0000





MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA

Planejamento e Orçamento

Anexo II - Prioridades e Metas

Entidade(s): Consolidado

Ano da LDO: 2026

PROGRAMA DE GOVERNO:

0029 - Assistência ao Menor

OBJETIVOS:

REALIZAÇÃO DE SESSÕES ORDINÁRIAS CONFORME REGIMENTO INTERNO, REALIZAÇÃO DE SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS QUANDO CONVOCADAS, REUNIÃO DAS COMISSÕES, REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS, ELABORAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, EVENTOS, REUNIÕES RELACIONADOS A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, REALIZAÇÃO PALESTRAS E CAMPANHAS DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A VIOLENCIA INFANTO JUVENIL, CAMPANHAS DE DIVULGAÇÃO DO ECA, ATRIBUIÇÕES E FUNÇÕES DO CMDCA E CONSELHO TUTELAR, BUSCAR OUTRAS FONTES DE RECURSOS PARA O FIA, ASSESSORIA TÉCNICA E FORMAÇÃO CONTINUADA AO CMDCA E CONSELHO TUTELAR, ELABORAÇÃO DE RESOLUÇÕES NORMATIVAS PARA REGISTRO DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS E INSCRIÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS DAS ENTIDADES GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS DE ATENDIMENTOS, QUE TENHAM POR OBJETIVO, A PROMOÇÃO E A DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, ELABORAÇÃO DE EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A ESCOLHA DE PROJETOS VOLTADOS AO ATENDIMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, ASSESSORIA TÉCNICA CONTINUADA E FORMAÇÃO CONTINUADA DOS CONSELHEIROS DO CMDCA E CONSELHO TUTELAR, AÇÕES PRA MELHOR QUALIDADE DE VIDA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES E REALIZAÇÕES DE AÇÕES EM PROL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES E O PROGRAMA DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS.

AÇÕES	VALOR	RECURSOS
2097 - Manutenção do CMDCA	10.000,00	-
	10.000,00	150070000200 - Recursos não vinculados de Impostos-Ordinários
PRODUTO	UNID. MED.	META
Manutenção	Outras	1,0000
TOTAL DO PROGRAMA:	576.250,00	-





MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA

Planejamento e Orçamento

Anexo II - Prioridades e Metas

Entidade(s): Consolidado

Ano da LDO: 2026

PROGRAMA DE GOVERNO:

0030 - Trabalho e Renda

OBJETIVOS:

CRIAR E IMPLANTAR O PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO DESEMPREGO - PEAD

AÇÕES	VALOR	RECURSOS
2069 - Trabalho e Renda	5.000,00	-
	5.000,00	150070000200 - Recursos não vinculados de Impostos-Ordinários
PRODUTO	UNID. MED.	META
Família assistida	Uni	25,0000
TOTAL DO PROGRAMA:	5.000,00	-



MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA

Planejamento e Orçamento

Anexo II - Prioridades e Metas

Entidade(s): Consolidado

Ano da LDO: 2026

PROGRAMA DE GOVERNO:

0031 - Melhoria do Cemitério Municipal

OBJETIVOS:

Garantir condições adequadas de acolhimento, estrutura e preservação no cemitério municipal, promovendo respeito à memória e conforto às famílias.

AÇÕES	VALOR	RECURSOS	
1028 - Construção de ossuário público	2.000,00	-	
	2.000,00	150070000200 - Recursos não vinculados de Impostos-Ordinários	
PRODUTO	UNID. MED.	META	
Obra	Un	1,0000	
2030 - Ampliação e modernização do cemitério municipal	10.000,00	-	
	10.000,00	150070000200 - Recursos não vinculados de Impostos-Ordinários	
PRODUTO	UNID. MED.	META	
Ampliação	Perc.	7,5000	
2090 - Manutenção do Cemitério Municipal	195.000,00	-	
	195.000,00	150070000200 - Recursos não vinculados de Impostos-Ordinários	
PRODUTO	UNID. MED.	META	
Manutenção	Outras	1,0000	
2091 - Administração do Cemitério Municipal	10.000,00	-	
	10.000,00	150070000200 - Recursos não vinculados de Impostos-Ordinários	
PRODUTO	UNID. MED.	META	
Prestação de Serviço Terceirizado	Serviço	1,0000	
TOTAL DO PROGRAMA:		217.000,00	-





MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA

Planejamento e Orçamento

Anexo II - Prioridades e Metas

Entidade(s): Consolidado

Ano da LDO: 2026

PROGRAMA DE GOVERNO:

0033 - Agrolândia Terra de Cultura e Tradição

OBJETIVOS:

Fortalecer a identidade cultural do município, promovendo a inclusão social, a preservação do patrimônio e o crescimento econômico por meio da cultura.

Objetivos Específicos:

Valorizar a cultura local e promover o turismo sustentável.

Diversificar as atividades culturais oferecidas à população.

Incentivar a participação ativa da comunidade e de parceiros privados nas ações culturais.

Preservar e divulgar o patrimônio cultural, histórico e natural do município.

AÇÕES	VALOR	RECURSOS
1018 - Construção Centro de Eventos	5.000,00	-
	5.000,00	150070000200 - Recursos não vinculados de Impostos-Ordinários
PRODUTO	UNID. MED.	META
Obra	Uni	1,0000
2020 - Promocao da Cultura, Tradicao e Arte	707.614,23	-
	615.000,00	150070000200 - Recursos não vinculados de Impostos-Ordinários
	92.614,23	171970000000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022
PRODUTO	UNID. MED.	META
Pavilhão	Un	1,0000
2021 - Manutencao de Bibliotecas	15.000,00	-
	15.000,00	150070000200 - Recursos não vinculados de Impostos-Ordinários
PRODUTO	UNID. MED.	META
Biblioteca	Un	1,0000
2048 - Apoio ao Clube de Mães e Artesãos	90.000,00	-
	90.000,00	150070000200 - Recursos não vinculados de Impostos-Ordinários
PRODUTO	UNID. MED.	META
Clube	Un	16,0000

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/09/2025 17:01 - 03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://lc.ipm.com.br/p29936c3804784>.





MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA

Planejamento e Orçamento

Anexo II - Prioridades e Metas

Entidade(s): Consolidado

Ano da LDO: 2026

PROGRAMA DE GOVERNO:

0033 - Agrolândia Terra de Cultura e Tradição

OBJETIVOS:

Fortalecer a identidade cultural do município, promovendo a inclusão social, a preservação do patrimônio e o crescimento econômico por meio da cultura.

Objetivos Específicos:

Valorizar a cultura local e promover o turismo sustentável.

Diversificar as atividades culturais oferecidas à população.

Incentivar a participação ativa da comunidade e de parceiros privados nas ações culturais.

Preservar e divulgar o patrimônio cultural, histórico e natural do município.

AÇÕES	VALOR	RECURSOS
2093 - Manut.do Fundo do Patrimônio Histórico e Cultural	70.000,00	-
	70.000,00	150070000200 - Recursos não vinculados de Impostos-Ordinários
PRODUTO	UNID. MED.	META
Manutenção	Outras	1,0000
2094 - Promoção de Festa, Feiras e Eventos	600.000,00	-
	600.000,00	150070000200 - Recursos não vinculados de Impostos-Ordinários
PRODUTO	UNID. MED.	META
Promoção Festa, Feira e Eventos	outras	6,0000
2095 - Manut.do Fundo Mun.de Cultura	20.000,00	-
	20.000,00	150070000200 - Recursos não vinculados de Impostos-Ordinários
PRODUTO	UNID. MED.	META
Manutenção	Outras	1,0000
2119 - Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Cultural e do Desporto	260.000,00	-
	260.000,00	150070000200 - Recursos não vinculados de Impostos-Ordinários
PRODUTO	UNID. MED.	META
Manutenção	Outras	1,0000
TOTAL DO PROGRAMA:	1.767.614,23	-





MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA

Planejamento e Orçamento

Anexo II - Prioridades e Metas

Entidade(s): Consolidado

Ano da LDO: 2026

PROGRAMA DE GOVERNO:

0036 - Saneamento e Drenagem Urbana e Rural

OBJETIVOS:

Reducir os impactos de enchentes, enxurradas e melhorar o saneamento básico do município.

AÇÕES	VALOR	RECURSOS
1030 - Expansão da rede de abastecimento de água tratada	10.000,00	-
	10.000,00	150070000200 - Recursos não vinculados de Impostos-Ordinários
PRODUTO	UNID. MED.	META
Obra	Un	1,5000
2007 - Manutenção Saneamento Rural	10.000,00	-
	5.000,00	150070000200 - Recursos não vinculados de Impostos-Ordinários
	5.000,00	170170001000 - Transf.Convênio CASAN
PRODUTO	UNID. MED.	META
Município atendido	Pes	11.491,0000
2024 - Ampliação da Rede de Esgotos e galerias pluviais	15.000,00	-
	10.000,00	150070000200 - Recursos não vinculados de Impostos-Ordinários
	5.000,00	170170001000 - Transf.Convênio CASAN
PRODUTO	UNID. MED.	META
Município atendido	Pes	11.491,0000
2025 - Manut. dos Serviços de Saneamento	250.000,00	-
	10.000,00	150070000200 - Recursos não vinculados de Impostos-Ordinários
	240.000,00	170170001000 - Transf.Convênio CASAN
PRODUTO	UNID. MED.	META
Município atendido	Pes	11.491,0000
TOTAL DO PROGRAMA:	285.000,00	-

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/09/2025 17:01 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo ACESSE <https://lc.ipm.com.br/p29936c3804784>.





MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA

Planejamento e Orçamento

Anexo II - Prioridades e Metas

Entidade(s): Consolidado

Ano da LDO: 2026

PROGRAMA DE GOVERNO:

0037 - Gestão de Resíduos e Reciclagem

OBJETIVOS:

Melhorar a coleta, separação e destinação de resíduos sólidos.

AÇÕES	VALOR	RECURSOS
2114 - Coleta de resíduos sólidos	1.952.000,00	-
	1.502.000,00	150070000200 - Recursos não vinculados de Impostos-Ordinários
	450.000,00	175370000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
PRODUTO	UNID. MED.	META
Coleta de Resíduos	Tonelada	2.600,0000
2115 - Coleta Seletiva	255.000,00	-
	255.000,00	150070000200 - Recursos não vinculados de Impostos-Ordinários
PRODUTO	UNID. MED.	META
População Atendida	Perc.	25,0000
TOTAL DO PROGRAMA:	2.207.000,00	-





MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA

Planejamento e Orçamento

Anexo II - Prioridades e Metas

Entidade(s): Consolidado

Ano da LDO: 2026

PROGRAMA DE GOVERNO:

0039 - Pavimentação e Mobilidade Urbana

OBJETIVOS:

Ampliar a malha viária pavimentada e garantir a manutenção adequada das vias urbanas e rurais.

AÇÕES	VALOR	RECURSOS
1014 - Construção de Sede Secretaria de Infraestrutura	10.000,00	-
	10.000,00	150070000200 - Recursos não vinculados de Impostos-Ordinários
PRODUTO	UNID. MED.	META
Obra	Un	1,0000
1029 - Ampliação de malha viária pavimentada	3.220.000,00	-
	20.000,00	150070000200 - Recursos não vinculados de Impostos-Ordinários
	3.200.000,00	175470000000 - Recursos de Operações de Crédito
PRODUTO	UNID. MED.	META
Ruas	Un	3,0000
2034 - Manut.e Modernização da Sec.de Infraestrutura, Saneamento e Meio Ambiente	5.383.200,00	-
	3.985.000,00	150070000200 - Recursos não vinculados de Impostos-Ordinários
	959.000,00	150170001000 - Outros Recursos não Vinculados
	395.000,00	170470000000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais
	19.700,00	170870000000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais
	24.500,00	175070000000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE
PRODUTO	UNID. MED.	META
Secretaria	Un	1,0000
Calçadas	km	2,5000

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/09/2025 17:01 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo ACESSE <https://lc.ipm.com.br/p29936c3804784>.





MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA

Planejamento e Orçamento

Anexo II - Prioridades e Metas

Entidade(s): Consolidado

Ano da LDO: 2026

PROGRAMA DE GOVERNO:

0039 - Pavimentação e Mobilidade Urbana

OBJETIVOS:

Ampliar a malha viária pavimentada e garantir a manutenção adequada das vias urbanas e rurais.

AÇÕES	VALOR	RECURSOS
2108 - Recuperação e manutenção de estradas vicinais	500.000,00	-
	500.000,00	150070000200 - Recursos não vinculados de Impostos-Ordinários
PRODUTO	UNID. MED.	META
Prestação de Serviço Terceirizado	Serviço	1,0000
TOTAL DO PROGRAMA:	9.113.200,00	-





MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA

Planejamento e Orçamento

Anexo II - Prioridades e Metas

Entidade(s): Consolidado

Ano da LDO: 2026

PROGRAMA DE GOVERNO:

0041 - Infraestrutura Rural e Apoio à Produção

OBJETIVOS:

Melhorar o escoamento da produção agrícola e a qualidade de vida no meio rural.

AÇÕES	VALOR	RECURSOS	
1003 - Construção e Manutenção de Abrigo de Passageiros	15.000,00	-	
		15.000,00	150070000200 - Recursos não vinculados de Impostos-Ordinários
PRODUTO	UNID. MED.	META	
Abrigo	Un	2,0000	
2111 - Construções de pontes e afins	20.000,00	-	
	20.000,00	150070000200 - Recursos não vinculados de Impostos-Ordinários	
PRODUTO	UNID. MED.	META	
Obra	Un	12,5000	
2112 - Aquisição de veículos e equipamentos para manutenção viária	20.000,00	-	
	10.000,00	150070000200 - Recursos não vinculados de Impostos-Ordinários	
	10.000,00	175570000000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	
PRODUTO	UNID. MED.	META	
Veículo	Un	1,0000	
2113 - Manutenção permanente de acessos	50.000,00	-	
	50.000,00	150070000200 - Recursos não vinculados de Impostos-Ordinários	
PRODUTO	UNID. MED.	META	
Prestação de Serviço Terceirizado	Serviço	1,0000	
TOTAL DO PROGRAMA:	105.000,00	-	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/09/2025 17:01 - 03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo ACESSE <https://lc.ipm.com.br/p29936c3804784>.





MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA

Planejamento e Orçamento

Anexo II - Prioridades e Metas

Entidade(s): Consolidado

Ano da LDO: 2026

PROGRAMA DE GOVERNO:

0044 - Agrolândia mais Segura

OBJETIVOS:

Fortalecer a segurança pública no município por meio da integração entre o poder público e as forças de segurança, garantindo prevenção à violência, resposta rápida a emergências e bem-estar coletivo.

AÇÕES	VALOR	RECURSOS
2028 - Manut. e Controle do Transito	155.000,00	-
	5.000,00	150070000200 - Recursos não vinculados de Impostos-Ordinários
	45.000,00	175270040000 - Recursos Vinculados ao Trânsito - Polícia Militar
	45.000,00	175270050000 - Recursos Vinculados ao Trânsito - Polícia Civil
	60.000,00	175270060000 - Recursos Vinculados ao Trânsito - Prefeitura
PRODUTO	UNID. MED.	META
Município atendido	Pes	11.491,0000
2029 - Convenio Radio Patrulha	72.000,00	-
	72.000,00	150070000100 - Recursos não vinculados de Impostos-Convênio Rádio Patrulha
PRODUTO	UNID. MED.	META
Município atendido	Pes	11.491,0000
2070 - Manutenção do Corpo de Bombeiros Militar	201.000,00	-
	201.000,00	150170001200 - Transf.Conv.Bombeiros Militar
PRODUTO	UNID. MED.	META
Município atendido	Pes	11.491,0000
TOTAL DO PROGRAMA:	428.000,00	-





MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA

Planejamento e Orçamento

Anexo II - Prioridades e Metas

Entidade(s): Consolidado

Ano da LDO: 2026

PROGRAMA DE GOVERNO:

0048 - Modernização dos Espaços Públicos

OBJETIVOS:

Valorizar os espaços públicos urbanos como instrumentos de convivência, lazer e bem-estar.

AÇÕES	VALOR	RECURSOS
2036 - Manutencao e Ampliação da Iluminacao Publica	1.290.000,00	-
	1.290.000,00	175170000000 - Recursos da Contribuição para o Custo do Serviço de Iluminação Pública - COSIP
PRODUTO	UNID. MED.	META
Pontos de luz	Pto	1.400,0000
2076 - Manut.do Fundo Mun.de Proteção e Defesa Civil	70.000,00	-
	70.000,00	150070000200 - Recursos não vinculados de Impostos-Ordinários
PRODUTO	UNID. MED.	META
Município atendido	Pes	11.491,0000
2109 - Modernização Iluminação Publica - LED	10.000,00	-
	10.000,00	150070000200 - Recursos não vinculados de Impostos-Ordinários
PRODUTO	UNID. MED.	META
Pontos de luz	Pto	25,0000
2110 - Revitalização de praças e espaços públicos	50.000,00	-
	50.000,00	150070000200 - Recursos não vinculados de Impostos-Ordinários
PRODUTO	UNID. MED.	META
Manutenção	Outras	1,0000
TOTAL DO PROGRAMA:	1.420.000,00	-





MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA

Planejamento e Orçamento

Anexo II - Prioridades e Metas

Entidade(s): Consolidado

Ano da LDO: 2026

PROGRAMA DE GOVERNO:

0051 - Desenvolvimento Turístico

OBJETIVOS:

ESTRUTURAR, FORTALECER E PROMOVER O TURISMO DE FORMA SUSTENTÁVEL E INTEGRADA, TORNANDO AGROLÂNDIA UM DESTINO TURÍSTICO E PREPARADO PARA RECEBER VISITANTES.

AÇÕES	VALOR	RECURSOS
1023 - Revitalização do Parque Municipal de Eventos	50.000,00	-
	50.000,00	150070000200 - Recursos não vinculados de Impostos-Ordinários
PRODUTO	UNID. MED.	META
2038 - Manutenção do Parque de Exposições	170.000,00	-
	170.000,00	150070000200 - Recursos não vinculados de Impostos-Ordinários
PRODUTO	UNID. MED.	META
Parque	Un	1,0000
2096 - Manut. do FUMTUR-Fundo Municipal de Turismo	70.000,00	-
	70.000,00	150070000200 - Recursos não vinculados de Impostos-Ordinários
PRODUTO	UNID. MED.	META
Manutenção	Outras	1,0000
TOTAL DO PROGRAMA:	290.000,00	-

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/09/2025 17:01 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo ACESSE <https://lci.ipm.com.br/p29936c3804784>.





MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA

Planejamento e Orçamento

Anexo II - Prioridades e Metas

Entidade(s): Consolidado

Ano da LDO: 2026

PROGRAMA DE GOVERNO:

0052 - Desenvolvimento Econômico

OBJETIVOS:

APOIAR A ATIVIDADE ECONÔMICA EMPRESARIAL, COMERCIAL, TURÍSTICA E DE MEIO AMBIENTE.

AÇÕES	VALOR	RECURSOS
2006 - Infraestrutura Turística E De Apoio Ao Turista	160.000,00	-
	160.000,00	150070000200 - Recursos não vinculados de Impostos-Ordinários
PRODUTO	UNID. MED.	META
Município atendido	Pes	11.491,0000
2027 - Governança Municipal e Gestão do Turismo-Manut. da Sec. de Desenv. Empresarial e do Turismo	224.000,00	-
	224.000,00	150070000200 - Recursos não vinculados de Impostos-Ordinários
PRODUTO	UNID. MED.	META
Secretaria	Un	1,0000
TOTAL DO PROGRAMA:	384.000,00	-





MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA

Planejamento e Orçamento

Anexo II - Prioridades e Metas

Entidade(s): Consolidado

Ano da LDO: 2026

PROGRAMA DE GOVERNO:

0054 - Fortalecimento do Municipalismo

OBJETIVOS:

DISPOR DE ASSESSORIA TÉCNICA E FORTALECER O MOVIMENTO MUNICIPALISTA REGIONAL, ESTADUAL E NACIONAL.

AÇÕES	VALOR	RECURSOS
2004 - Manut. dos Serv. de Assistencia Tec. o Municipio	350.000,00	-
	350.000,00	150070000200 - Recursos não vinculados de Impostos-Ordinários
PRODUTO	UNID. MED.	META
Instituição	Un	3,0000
TOTAL DO PROGRAMA:	350.000,00	-



MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA

Planejamento e Orçamento

Anexo II - Prioridades e Metas

Entidade(s): Consolidado

Ano da LDO: 2026

PROGRAMA DE GOVERNO:

0060 - Fomento a Produção Rural

OBJETIVOS:

FORNECER MEIO PARA MELHORAMENTO GENÉTICO, O AUMENTO DA PRODUTIVIDADE E QUALIDADE DA PRODUÇÃO.

AÇÕES	VALOR	RECURSOS
2074 - Manutenção da Pecuária	50.000,00	-
	50.000,00	150070000200 - Recursos não vinculados de Impostos-Ordinários
PRODUTO	UNID. MED.	META
Propriedades rurais	Un	1.050,0000
TOTAL DO PROGRAMA:	50.000,00	-





MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA

Planejamento e Orçamento

Anexo II - Prioridades e Metas

Entidade(s): Consolidado

Ano da LDO: 2026

PROGRAMA DE GOVERNO:

0061 - Inovação, Tecnologia e Assistência Técnica Rural

OBJETIVOS:

APOIAR O DESENVOLVIMENTO RURAL ATRAVÉS DE PROGRAMAS E PROJETOS QUE ATENDAM AS NECESSIDADES DOS NOSSOS PRODUTORES, INCENTIVANDO A DIVERSIFICAÇÃO DE CULTURAS E A CONSERVAÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS. MELHORAR OS ACESSO AS PROPRIEDADES, REALIZAR MELHORIAS PORTEIRA ADENTRO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, INCENTIVO A PARTICIPAÇÃO DA FEIRA MUNICIPAL, MERENDA ESCOLAR.

AÇÕES	VALOR	RECURSOS
1020 - Aquisição de Veículo	5.000,00	-
	5.000,00	150070000200 - Recursos não vinculados de Impostos-Ordinários
PRODUTO	UNID. MED.	META
Aquisição Veículo	Unidade	1,0000
2039 - Manut.da Sec. de Desenvolvimento Rural	1.122.000,00	-
	1.122.000,00	150070000200 - Recursos não vinculados de Impostos-Ordinários
PRODUTO	UNID. MED.	META
Secretaria	Un	1,0000
2040 - Aquisicao de Equipamentos Agrícolas	17.500,00	-
	5.000,00	150070000200 - Recursos não vinculados de Impostos-Ordinários
	12.500,00	175570000000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta
PRODUTO	UNID. MED.	META
Equipamentos	Un	5,0000
2077 - Subsídio Horas de Trator	230.000,00	-
	230.000,00	150070000200 - Recursos não vinculados de Impostos-Ordinários
PRODUTO	UNID. MED.	META
Propriedades rurais	Un	1.050,0000

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/09/2025 17:01 - 03:00 -03
PARA CONFIRMAÇÃO DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://lci.ipm.com.br/p29936c3804784>.





MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA

Planejamento e Orçamento

Anexo II - Prioridades e Metas

Entidade(s): Consolidado

Ano da LDO: 2026

PROGRAMA DE GOVERNO:

0061 - Inovação, Tecnologia e Assistência Técnica Rural

OBJETIVOS:

APOIAR O DESENVOLVIMENTO RURAL ATRAVÉS DE PROGRAMAS E PROJETOS QUE ATENDAM AS NECESSIDADES DOS NOSSOS PRODUTORES, INCENTIVANDO A DIVERSIFICAÇÃO DE CULTURAS E A CONSERVAÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS. MELHORAR OS ACESSO AS PROPRIEDADES, REALIZAR MELHORIAS PORTEIRA ADENTRO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, INCENTIVO A PARTICIPAÇÃO DA FEIRA MUNICIPAL, MERENDA ESCOLAR.

AÇÕES	VALOR	RECURSOS	
2078 - Incentivo a Feira Livre	200.000,00	-	
	200.000,00	150070000200 - Recursos não vinculados de Impostos-Ordinários	
PRODUTO	UNID. MED.	META	
Propriedades rurais	Un	1.050,0000	
2079 - Cascalhamento dos Acessos	200.000,00	-	
	200.000,00	150070000200 - Recursos não vinculados de Impostos-Ordinários	
PRODUTO	UNID. MED.	META	
Propriedades rurais	Un	1.050,0000	
2092 - Manut. do FMMA-Fundo Mun.do Meio Ambiente	35.000,00	-	
	35.000,00	150070000200 - Recursos não vinculados de Impostos-Ordinários	
PRODUTO	UNID. MED.	META	
Manutenção	Outras	1,0000	
2117 - Subsídio Hora Máquina (Retroescavadeira e PC)	250.000,00	-	
	250.000,00	150070000200 - Recursos não vinculados de Impostos-Ordinários	
PRODUTO	UNID. MED.	META	
Hora Máquina	Hora	400,0000	
2118 - Programa de Zoonoses e Mutirão de Castração	5.000,00	-	
	5.000,00	150070000200 - Recursos não vinculados de Impostos-Ordinários	
PRODUTO	UNID. MED.	META	
Castração Animais	Unidade	230,0000	





MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA

Planejamento e Orçamento

Anexo II - Prioridades e Metas

Entidade(s): Consolidado

Ano da LDO: 2026

PROGRAMA DE GOVERNO:

0061 - Inovação, Tecnologia e Assistência Técnica Rural

OBJETIVOS:

APOIAR O DESENVOLVIMENTO RURAL ATRAVÉS DE PROGRAMAS E PROJETOS QUE ATENDAM AS NECESSIDADES DOS NOSSOS PRODUTORES, INCENTIVANDO A DIVERSIFICAÇÃO DE CULTURAS E A CONSERVAÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS. MELHORAR OS ACESSO AS PROPRIEDADES, REALIZAR MELHORIAS PORTEIRA ADENTRO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, INCENTIVO A PARTICIPAÇÃO DA FEIRA MUNICIPAL, MERENDA ESCOLAR.

AÇÕES	VALOR	RECURSOS
TOTAL DO PROGRAMA:	2.064.500,00	-





MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA

Planejamento e Orçamento

Anexo II - Prioridades e Metas

Entidade(s): Consolidado

Ano da LDO: 2026

PROGRAMA DE GOVERNO:

0062 - Conservação e Recuperação Ambiental

OBJETIVOS:

Preservar as nascentes, matas ciliares e áreas verdes do município.

AÇÕES	VALOR	RECURSOS
2116 - Recuperando Águas	84.125,00	-
	84.125,00	150070000200 - Recursos não vinculados de Impostos-Ordinários
PRODUTO	UNID. MED.	META
Recuperação Nascentes	Un	12,5000
TOTAL DO PROGRAMA:	84.125,00	-



MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA

Planejamento e Orçamento

Anexo II - Prioridades e Metas

Entidade(s): Consolidado

Ano da LDO: 2026

PROGRAMA DE GOVERNO:

0099 - Reserva de Contingencia

OBJETIVOS:

Constituir um fundo orçamentário destinado a cobrir passivos contingentes, riscos fiscais e despesas imprevistas durante o exercício financeiro, garantindo o equilíbrio fiscal e a continuidade da gestão pública.

AÇÕES	VALOR	RECURSOS
2043 - Reserva de Contingência	25.000,00	-
	25.000,00	150070000200 - Recursos não vinculados de Impostos-Ordinários
PRODUTO	UNID. MED.	META
Secretaria	Un	1,0000
TOTAL DO PROGRAMA:	25.000,00	-
TOTAL GERAL DOS PROGRAMAS:	84.700.000,00	